SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2211

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002

A Câmara Municipal de Barcarena – Pará, avisa os interessados que na Publicação realizada no dia 10/04/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP Ano X, nº 2210, Folha 1, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002,** que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de Combustível, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Onde se lê: **Abertura no dia 18/04/2019**, mesmo horário e lugar.
Leia se: **Abertura no dia 22/04/2019**, no mesmo horário e lugar.

ADELAILDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro CMB/PA.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:CB699FE6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATO Nº.....: 20190018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 006/2019
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: IRMÃOS ALVES LUZ LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Consumo diverso (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha) em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.399,50 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.330.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de abril de 2019

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:1954A658

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 006/2019
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: R. MARCENA CABRAL

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Consumo diverso (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha) em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.596,45 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.330.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de abril de 2019

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:93ED7622

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ERRATA DE LEI

ERRATA:

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar 95 de 1998 determina que as lei ordinárias possuam numeração sequencial e que houve equivoco e erro material na numeração da Lei Municipal nº 467/2019 "Que Dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e informativo do Jiu Jitsu e permite a celebração de parcerias para o ensino nos estabelecimentos de educação básica pública do município". publicada no mural de avisos e site oficial da Câmara municipal em 11 Março de 2019 e Diário Oficial do Município em 12 de Março de 2019, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência.
Assim, na referida publicação,
ONDE SE LÊ:
"LEI Nº 467/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019"
LEIA-SE:
"LEI Nº 467-A/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019"

Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa, em 10 de Abril de 2019.

SILVIO STEDILE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA

LEI MUNICIPAL N°467-A/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DO JIU JITSU E PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICOS DO MUNICÍPIO."
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ**, aprovou e EU promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º- É reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de Jiu Jitsu Brasileiro.

Art. 2º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, o ensino do Jiu Jitsu nas escolas da rede municipal.
Art. 3º -Os estabelecimentos de educação básica públicos, poderão celebrar parcerias com pessoas físicas, associações, ligas e federações ou outras entidades que representem e congreguem profissionais de Jiu Jitsu, nos termos desta Lei.
§ 1º -O ensino do Jiu Jitsu deverá ser integrado à proposta pedagógica da escola, de forma a promover o desenvolvimento dos alunos.
Art. 4º -As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareacanga-PA,11 de Março de 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente da Câmara Municipal-JCR/PA

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE29BE4D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019-CMJ. A Câmara Municipal de Jacareacanga, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2019-CMJ. Objeto: Contratação de Prestador de empresa para Manutenção Preventiva/Corretiva, Limpeza e Instalação de Ar condicionado do tipo janela e centrais de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga, no decorrer do ano de 2019.
A audiência pública ocorrera as 09:00h do dia 24/04/2019 no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, Sito a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 013, Centro, CEP: 68.195-000, Fone/ (93) 3542-1119, Jacareacanga-PA. A integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no mural de licitações do TCM www.tcm.pa.gov.br

Jacareacanga-PA, 11 de abril 2019

ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:E38721D1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 191/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor comissionado **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO**, CPF: 160.372.354-49, matrícula 120733-4, a deslocar-se até **BELÉM-PA**, no período de 09 a 10 de abril de 2019, para participar de reunião junto ao **TCM**- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com os Excelentíssimos Senhores, Dr. **Sérgio Leão** presidente do TCM e **José Carlos Araújo** conselheiro do TCM, para tratar assuntos administrativos inerentes a este Poder Legislativo. Fazendo jus a passagens aéreas e 02 (duas) diárias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de abril de dois mil e dezenove.

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR
Vereador- Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:B77F9D68

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.

Processo Administrativo nº: 08/2019/CMX

Processo Licitatório nº: 08/2019/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019/CMX

A Câmara Municipal de Xinguara, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 1**5 de abril, às 09h:00min.**, realizará **REABERTURA** da licitação na modalidade Pregão Presencial acima mencionada, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de **empreitada por preço global**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** tendo em vista que no dia 10/04/2019, data marcada para abertura e julgamento nenhuma empresa interessada compareceu no certame.

LOCAL: a abertura será realizada na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000 – Xinguara / Pará.

O Edital e seus anexos continuam publicados no site www.camaraxinguara.pa.gov.br e permanecem inalterados em suas cláusulas e anexos.

Outras informações pelo telefone nº: (0**94) 3426-4077, ou na Sala de Licitações.

Xinguara / PA, 10 de abril de 2019.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 13/2019

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:DAA4383D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019 – GP, PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

PORTARIA Nº 069/2019 – GP, PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a solicitação contida no memorando 010/2019.

RESOLVE:

1.0 – Resolve designar a servidora ADELAIDE DO SOCORRO SANTOS ASSUNÇÃO, matrícula: 003163-1, lotada na CASA DO CIDADÃO ABAETETUBA,a qual se deslocará da cidade de Belém no dia 30 de março, para transportar as carteiras de trabalho emitidas no referido setor, junto a Superintendência Regional do Trabalho.
2.0 – Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na rubrica orçamentária.
3.0 – Ao final do referido deslocamento, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de controle interno, conforme modelo aprovado pela prefeitura municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, em 04 de março de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:8066E4CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/2019

A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de sua Pregoeira Daniella Martins de Mendonça, designada pela Portaria 012/2019 CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa: **ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI CNPJ: 27.026.110/0001-89, os ITENS 01 à 84** no valor total de **R$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)**. Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº **004/2019**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL (PRÓPRIA E ALUGADA) a serem utilizadas no exercício legislativo de 2019. A referida empresa foi vencedora do presente certame, adjudicando-se a ela o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água Azul do Norte - PA, 10 de Abril de 2019.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira - Portaria 012/2019 CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D1A3DE9E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei 10.520/02 e no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 016/2019, ciente do resultado e dos procedimentos adotados pela Pregoeira e sua equipe, HOMOLOGA a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, tipo Menor Preço por Item, Adjudicada à empresa **ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI CNPJ: 27.026.110/0001-89**, nos ITENS DE 01 ao 84, com valor total de R**$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, o objeto da licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL (PRÓPRIA E ALUGADA) a serem utilizadas no exercício legislativo de 2019, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, devendo o licitante e o público em geral, tomar conhecimento do presente resultado.

Água Azul do Norte, 10 de Abril de 2019.

ADEVIR SUE DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:83090228

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A pregoeira da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação realizada no dia 09/04/2019, às 15h, na modalidade de Pregão Presencial n. 006/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2019, conforme especificações no Edital e Anexos do Processo em epigrafe, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Água Azul do Norte-PA, em 10 de Abril de 2019

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E4F5A2D1

FUNDEB
2019 SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 29 DE MARCO DE 2019.
"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sr. **FABIANNE DE LIMA SILVA** , Servidora Publica Municipal, desta Secretaria de Educação, para deslocar a Capital de Belém, para participar de uma Capacitação. "O Sintoma da Criança e o Sintoma dos Pais. Realizado no instituto nos dias 05,06 E 07 DE Abril de 2019, autorizando 02 Duas diárias) no valor de RS 300,00 (trezentos reais) cada uma totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, dia 29 de março de 2019.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:632EB2E8

FUNDEB
2019 SEMED ÁGUA AZUL DO NORTE, 08 DE ABRIL 2019.
"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **DORCAS ALVES MARINHO**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Araguaína -TO, com o objetivo de participar do II Encontro de TEA **,** no dia 10 de Abril de 2019, autorizando 01 (uma diária) no valor de RS 350,00, totalizando o montante de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 08 de Abril de 2019.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:D10C3969

FUNDEB
2019 SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 08 DE ABRIL DE 2019.
"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **FRANCIELI ALMEIDA CARNEIRO**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Marabá-PA, com o objetivo de resolver assuntos relacionado à serviço da Secretaria Municipal de Educação autorizando 01 (uma diária) no valor de RS 300,00, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 08 de Abril de 2019.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

RECIBO

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:68478708

FUNDEB
2019 SEMED ÁGUA AZUL DO NORTE, 09 DE ABRIL DE 2019.
"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **ALINE DE OLIVEIRA BARROS**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à Capital de Belém -PA, com o objetivo de resolver assuntos no CEE/PA relacionado à Secretaria Municipal de Educação(Regularização dos Processos das escolas), nos dias 10,11 e 12 de

Abril de 2019, autorizando 03 diárias (Três diárias) no valor de RS 300,00, totalizando o montante de R$ 900,00 (Novecentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 09 de Abril de 2019.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:1A7F755E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 018/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **WERIKA MOTA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até Belém-PA, onde estará participando da **1ª Reunião Ordinária da CIB/2019,** nos dias 08 a 10 de Abril de 2019, autorizando assim 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 900,00 (Novecentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 01 de Abril de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:9D1DABB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

Nº Do Contrato: 034/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /MAY NERES DO PRADO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ADVOGADO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 4.050,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 21/02/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:C1EEA0C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 003 DE 04 DE ABRIL DE 2019 - SEMED

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Análise Técnico-Pedagógica de Livros de Didáticos Complementares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA, referente ao processo de licitação de aquisição de livros didáticos e assessoria pedagógica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de obras didático-pedagógicas complementares para auxiliar os docentes e equipes pedagógicas no processo de planejamento e organização do trabalho docente, bem elevação dos resultados educacionais.
RESOLVE:
Art. 1º. Criar e nomear a Comissão de Análise Técnico-Pedagógica de Livros Didático Complementares para os educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA, referente ao processo de licitação de aquisição de livros e assessoria pedagógica.
Parágrafo Único: As obras didático complementares atenderam aos alunos matriculados nos Jardim II e Jardim II da Educação Infantil e, os educandos matriculados no 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.
Art. 2º. Compete a Comissão:
I. Analisar os livros didático complementares apresentados pelas empresas em conformidade com os objetivos da Base Nacional Comum Curricular e as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb;
Conferir sua correlação com a realidade amazônica;
Comparar as questões contidas nas obras estão em consonância com questões objetivas de múltipla escolha em consonância com avaliações de larga escala, em especial do Saeb;
Considerar a qualidade da impressão dos livros apresentados;
Analisar se o livro faz parte de uma coleção com uma sequência lógica de aprendizado;
Ponderar se a obra apresenta um material de apoio que auxilie o trabalho docente;
Emitir parecer pedagógico após análise das obras didáticas apresentadas pelas empresas;
Art. 3º. Obras didáticas a serem analisadas:
I. Livro Integrado Educação Infantil (Linguagem Oral e Escrita, Linguagem Matemática e Natureza e Sociedade) – 4 anos;
II. Livro de Língua Portuguesa Ensino Fundamental – 2º ano;
IV. V. VI. Livro de Matemática Ensino Fundamental – 5º ano;
Livro de Matemática Ensino Fundamental – 9º ano;
Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise Técnico-Pedagógica de Livros Didático Complementares para os educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA:
1. Juscelino Silva Brito - Diretor de Ensino Zona Urbana,
2. João Ferreira de Oliveira - Diretor de Ensino Zona Rural,
3. Zildete Rocha da Costa - Professora,
4. Cynthia Rodrigues da Silva Brito - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação - CME,
5. Simone Máximo Fernandes - Representante do SINTEPP/Subsede de Anapu.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu/PA, 04 de abril de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 043/2018-SEMAD-PMA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:23AA6AD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180630

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-002/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180630. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula quarta, com base 65, inciso I, alínea "A" e "B", c/c com Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **17,0679%** do valor inicial do contrato**,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária e composição de preço unitário anexos a este termo.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA	R$ 4.358.374,96 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)	R$ 743.883,70 (Setecentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).	17,0679%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O referido termo aditivo tem por fundamento o artigo 65, inciso I, alínea "A" e "B" c/c com Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.1.097 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades Escolares;
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Barcarena (PA), 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2F47D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-006/2019

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 0010/2019-GPMB, em conformidade com a Leis números 10.520/02 e 8.666/93, e disposições do edital que disciplina a Licitação, **AVISA** aos interessados que a reabertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **9- 006/2019,** que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar**, conforme termo de referência e demais anexos do edital, com data para abertura, marcada através do chat, prevista para o dia 13 de Abril de 2019 às 09h00min, fica adiada sem data até que tenhamos o resultado do teste de aceitabilidade.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2DA8CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2019-CMDCA

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA e as deliberações ocorridas durante reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar público a comunidade em geral a nova mesa diretora do CMDCA, gestão 2019/2021, sendo composta da seguinte maneira:
Presidente do CMDCA: Hamilton José Moreira Caminha
Pastoral da Criança

Vice-presidente: Francinea Teixeira Dias
Secretaria Municipal de Assistência Social

1ª Secretária: Maria da Conceição Sousa Moreira
Grupo Cultural e Folclórico Raízes N'ativa

2ª Secretária: Mariely Botelho da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 10 de abril de 2019.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA
Resolução n° 007/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE739877

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Torno pública a presente ERRATA para fins de correção do nome do contratado no contrato n° 20193477, pertencente ao Processo Licitatório n°032/2019/FMAS, LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AV. DOS PIONEIROS Nº 416, CENTRO, VIABILIZANDO O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA - EPS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **conforme descrito abaixo:**

Onde se lê:
JOSE GEORGE DA SILVA.
Leia-se:
JOSE GREGORIO DA SILVA

Canaã dos Carajás- PA, 10 de abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4520EB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N° 839/2019

LEI N° 839/2019

Dispõe sobre revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso X do art. 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás majorados em 3,7455% (Três inteiros e setenta e quatro décimos por cento).

Parágrafo Único. Será aplicado à revisão salarial a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0101.2022 – 3.1.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 01.031.0101-2022-3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2019 consiste em valor que será empenhado nas dotações referidas no artigo anterior, suplementadas nos termos do art. 17 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1372F973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de maio de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 046/2019/PMCC – Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 03/2019. Objeto: Contratação de agencia de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo , o planejamento, a conceituação , a concepção , a criação , a execução interna , a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação , com o intuito de atender ao principio da publicidade e ao direito a informação , de difundir ideias , princípios , iniciativas ou instituições ou de informar o publico em geral. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:758ADCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de abril de 2019 às 09hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 045/2019/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salario dos serviços ativos, efetivos, contratados e comissionados e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:865CB913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019/PMCC-CPL, PREGÃO Nº 020/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

RELATÓRIO: Inicialmente cumpre relatar que fora identificado um erro de digitação, restando necessário alterar o edital, através do presente termo aditivo, conforme segue;

ALTERAÇÕES: ITEM 60.3.2, Relativo a qualificação técnica:
ONDE ERA: 60.3.2. Registro no CREA - Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que comprove atividade relacionada com o objeto.

PASSA A SER: 60.3.2. Registro no CREA - Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que comprove atividade relacionada com o objeto para concorrer aos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, é mister frisar que as alterações realizadas não alteram a proposta ou suas bases, conforme artigo 21 §4º da Lei 8.666, tampouco acrescenta novos documentos de habilitação, com isso mante-se a data inicialmente marcada para abertura do certame, dia 16 de abril de 2019**.**

Canaã dos Carajás – PA 10 de abril de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Port. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7375B690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de meio fio e sarjeta no âmbito urbano e rural do município de Canaã dos Carajás, incluindo mão de obras e equipamentos necessários para a execução dos serviços, exceto insumos para obtenção do concreto.
No corrente dia de 09 de abril de 2019, às 11h:40min fora protocolado, junto esta Comissão Permanente de Licitação, **RECURSO ADMINISTRATIVO** aos termos do edital do processo acima ementado**,** fundamentada nos itens 15.3 e 15.4 do instrumento convocatório, registre-se que a peça apresentada pela empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** fora protocolada dentro do prazo regular para **IMPUGNAÇÃO** estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 26.1 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, senão vejamos:
ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93
Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
26.1 É informado e ratificado que o prazo para impugnação do presente EDITAL por qualquer interessado é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93. Prazo diverso é aplicado para licitantes participantes do certame, na forma doart. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

Nesta feita, a presente peça não merece análise de mérito por se tratar de peça inadequada ao momento processual, o processo ainda se encontra no interregno da publicação, não havendo, ainda, qualquer certame realizado ou decisão tomada pelo presidente que esta subscreve, porém, pelo mero amor ao debate, seguimos a análise.
1 – DA INEFICÁCIA DO INSTRUMENTO APRESENTADO PELA "RECORRENTE".

A "recorrente" apresenta peça recursal, fundamentada nos artigos pertinentes à recurso administrativo, e imbuída de argumentos totalmente equivocados, para não dizer maliciosos, fantasiando um momento processual que sequer ocorreu no presente certame.
Dentre os vários devaneios da presente peça analisada, argumenta a "recorrente" que a Comissão se baseou em regras Extra-editalicias, que fora descumprindo o principio da vinculação ao instrumento convocatório para "peneirar" as licitantes, que a exigência de índices de relevância no atestado de capacidade técnico operacional fere o princípio da **PUBLICIDADE (?)** dentre outros princípios.
Primero, faz mister frisar que a licitação em tela **OCORRERÁ** no dia 11 de abril de 2019, razão pela qual não faz sentido argumentar que a Comissão Permanente de Licitação usou de subterfúgios para "peneirar" as licitantes, tão pouco que usou de regras "EXTRA-EDITALÍCIAS", ou que se desvinculou do instrumento convocatório. Tais acusações são falsas e não fazem qualquer sentido, demonstrando clara MÁ FÉ e abuso do direito de recorrer por parte da empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.
Caso a "recorrente" não concorde com alguma cláusula do Edital, deveria a mesma apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** conforme preconiza a lei 8.666/93, bem como dispões o instrumento convocatório no item 26 e seguintes.
Desta feita, resta ineficaz a peça recursal apresentada pela licitante, porém, por amor ao debate, segue os presentes argumentos:

2. DO ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL.
A "recorrente", ataca o item 12.4.2, 12.4.2.1 e 12.4.2.1.1 do edital que impõe a necessidade de comprovação de capacidade técnico-operacional das licitantes interessadas a. participar do certame, vejamos:
12.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, meio fio e sarjeta, através de atestado de capacidade técnica em nome do próprio licitante (empresa), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de ART do professional executor e preferencialmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, por intermédio da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que contenham individualmente os quantitativos mínimos a seguir exigidos, obedecendo as parcelas de maior relevância.
12.4.2.1. Como requisitos mínimos de Capacitação Técnico-operacional serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, a execução dos seguintes serviços compreendendo 40% (quarenta por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária para o seguinte item:
12.4.2.1.1 Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13 cm Base x 22 Cm altura, sarjeta 30 cm base x 8;5 cm altura. AF_06/2016;
Em sua tese a "recorrente" aduz que a exigência reportada acima é ilegal e afronta às normas que regem o procedimento licitatório, com isso solicita **ANULAÇÃO** do processo licitatório, que seja comunicada as demais licitantes (quais licitantes?), que seja reformada a decisão da Comissão Permanente de Licitação (que decisão?), dentre outros pedidos irreconhecíveis.
Com isso expomos que no que tange à capacidade técnico-operacional, atacada pela "recorrente", respaldada legalmente no inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, essa se refere à experiência da própria licitante, enquanto pessoa jurídica, que deverá apresentar atestado em seu nome, preferencialmente registrado na entidade profissional competente ou com anotação de responsabilidade técnica afim de evitar possíveis diligencias sobre os atestados.
Com isso temos admitido nos editais de obras e serviços de engenharia, a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de obras similares, desde que em quantidades razoáveis, para demonstrar a pertinência e a compatibilidade.
A licitante aduz que o pedido é ilegal devido ao veto presidencial ao art. 30, §1º, II da Lei Federal, que aludia, expressamente, à capacidade técnico-operacional da empresa, não obstante, atualmente a doutrina é praticamente unânime ao asseverar que:
"É inegável que à época da elaboração da Lei nº 8.666/93 houve a retirada do tópico em que estava prevista a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional dos candidatos (art. 30, §1º, inc. II), levando a supor que com isso se pretendeu extirpar de todos os certames administrativos dito item qualificativo. Nada mais falso, com a devida vênia daqueles que entendem em sentido contrário."
Embora a supressão do inciso legal, vários regramentos da lei geral de licitações continuaram a prever a comprovação, por parte da empresa, de sua capacidade técnico-operacional, como podemos ver nos **arts. 30, inc. II, 30, §3º, 30, §6º, 30, §10, e 33, inc. III** do diploma legal já referenciado, onde permanecem exigências de demonstração de aptidão da própria empresa concorrente e não do profissional existente em se quadro funcional, inclusive mediante a apresentação de atestados, certidões e outros documentos idôneos(Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 637) (grifo meu).
Nas lições, sempre atuais, do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, destaca-se que:
"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto aposto à letra*b* do §1º do art. 30. Na verdade o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação" (Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270).

Por sua vez, pondera Carlos Pinto Coelho Motta,inEficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, citando Antônio Carlos Cintra do Amaral:

"Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à 'comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' (art. 30,II).

O texto extraído do parecer do Procurador Paulo Soares Bugarin, nos autos alusivos à Decisão nº 395/95também é esclarecedor:

"Assim, não restam dúvidas de que, apesar do veto, a Lei nº 8.666/93 continua permitindo a exigência de 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação..." (Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 631).

Tampouco poderíamos deixar de citar as orientações de Yara Darcy Police Monteiro:

"Questão que foi muito controvertida, todavia já pacificada na doutrina e jurisprudência, é a relativa à comprovação da capacitação técnica da empresa e do profissional responsável nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia. Não mais pairam dúvidas de que, segundo a dicção do art. 30, II, e seu §1º, I, pode o edital exigir a 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' da empresa participante, sem prejuízo da comprovação de aptidão dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, na forma e com as limitações fixadas no citado §1º e inc. I do mesmo art. 30" (cf. Licitação: Fases e Procedimento, NDJ, 2000, p. 43).

Essa, inclusive, é a inteligência do Superior Tribunal de Justiça,senão vejamos:

"**Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93.**

1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei .666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadoras de telefonia no Brasil de execução, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe "L"e "C" em período consecutivo de vinte e quatro meses,**no volume mínimo de 60.000 HxH**, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2.'**O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente a 'exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe'**(Adilson Dallari).

3. Mandado de segurança denegado em primeiro e segundo graus.

4. Recurso especial improvido" (Res. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194) (grifo meu).

Podemos também citar a manifestação do egrégio Tribunal de Contas da União:

"Habilitação, Qualificação técnica - Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).

Na Decisão nº 767/98, a Corte de Contas Federal consignou que a lei de licitações "não proíbe o estabelecimento de requisitos de capacitação técnico-operacional, mas, sim, retira a limitação específica relativa à exigibilidade de atestados destinados a comprová-la, deixando que a decisão quanto a essa questão fique a critério da autoridade licitante, que deve decidir quanto ao que for pertinente, diante de cada caso concreto, nos termos do art. 30, II". Invocando Marçal Justen Filho, conclui o relator que a exigência de capacidade técnica da empresa "é perfeitamente compatível e amparada legalmente"

Vale enfatizar que a administração pública não deve somente exigir a capacidade técnica profissional das empresas, conforme aduz a "recorrente", devendo ser analisado o caso concreto, e quando entender que os serviços a serem executados requerem tanto capacidade técnica da empresa quanto do seu responsável técnico, exigir no instrumento convocatório os dois tipos de aptidão técnica, visando resguardar o interesse público e a qualidade final dos serviços entregues a população.

Sobre o tema é importante alertar que apenas a comprovação de capacitação técnico-profissional da licitante, pode gerar inúmeros prejuízos à conclusão de obras, isso devido ao fato de algumas empresas, de ampla má-fé, "comprarem" o acervo técnico dos profissionais, contratando-os com data retroativa à da abertura da licitação e executar os serviços de forma insatisfatória, uma vez que a pessoa jurídica não possui a mínima a qualificação técnica necessária para os serviços.

Nesta feita o edital estabelece o quantitativo mínimo de 40% da execução do serviço descrito na planilha orçamentária, sendo perfeitamente viável a manutenção da exigência, frisa-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas de União lecionam:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:"SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado"

Tribunal de Contas da União. Acórdão TCU nº 0342/12 - Plenário:"(...) 5. Realmente, consoante também lá firmado, 'o entendimento deste Tribunal é de que podem ser estabelecidos quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnico-operacional, entretanto, em cada caso concreto, deverá ser verificado se as exigências estabelecidas são pertinentes e necessárias, limitadas aos itens de maior relevância, de modo que a Administração tenha as garantias necessárias para comprovação de que a empresa possui as condições técnicas para a boa execução dos serviços, tudo demonstrado no respectivo procedimento licitatório (v. g. Acórdãos 1618/2002, 170/2007, 1417/2008, todos do Plenário)'."

O edital em seu item 12.4.7 determina que o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica será aceito e não fora fixado número mínimo ou máximo de atestados a ser apresentado pelo licitante, portanto, caberá ao licitante a apresentação de quantos atestados julgar necessário para atendimento ao edital e atingir a metragem determinada no item atacado pela "recorrente", desta forma, o licitante poderá somar diversos atestados para demonstrar a capacidade técnico operacional, atingindo o quantitativo mínimo exigido no instrumento convocatório.

Cabe ainda dizer que o edital **não exige o registro do atestado de capacidade técnico-operacional junto ao CREA**, valendo-se justamente da interpretação do tribunal de contas da união exarou o Acórdão nº 128/2012 – 2ª Câmara, *in verbis:*

"1.7. Recomendar à UFRJ queexclua dos editaispara contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dosatestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011."

É importante frisar que o edital dispõe apenas que o atestado seja acompanhado de ART **"PREFERENCIALMENTE"** registrada junto ao CREA, não se tratando de requisito, apenas de faculdade, para fins

de se evitar possíveis solicitações de diligência, tornando o julgamento mais célere e objetivo, conforme preconiza a Constituição Federal.
Face ao exposto, a argumentação da "recorrente" sobre a ilegalidade do item 12.4.2 do edital e evidentemente sem fundamento, restando demonstrado nos textos alhures a plena legalidade e necessidade da existência do item, estando o item em acordo com as determinações do Tribunal de Contas da União e com os exarados entendimentos do Superior Tribunal de Justiça e da doutrina especializada, devendo prosperar o item em sua integralidade.
Desta forma os argumentos da "recorrente" não merecem prosperar pelo fato desta Comissão Permanente de Licitação entender que os requisitos do edital estão plenamente de acordo com a lei geral de licitações e demais regramentos legais que regem a matéria.

3 – CONCLUSÕES
Pelo exposto, em face do "**RECURSO ADMINISTRATIVO"** ou ainda **"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL" (mesmo não entendendo como)**, apresentado pela Empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** tem-se por bem receber a peça e anexar aos autos processuais, apesar de irregular, julgando IMPROCEDENTE, mantendo-se o edital igual o inicialmente publicado e mantendo inclusive a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta inicialmente publicada.

Canaã dos Carajás - PA 10 de abril de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Portaria 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D7F882D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1039/2019

DECRETO N.º 1039/2019

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 993/2018 que altera dispositivos do Decreto Municipal nº 920/2017 que Designa a Comissão Intersetorial Pró Selo UNICEF pelos Direitos da Infância e Adolescência no Município de Canaã dos Carajás-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Resolução Federal nº 01/2012, Portaria Ministerial nº 502/2012, e a Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDOo Ofício nº 035/2018, emitido pela Articulação do Selo UNICEF edição 2017-2020;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 993/2018, que dispõe sobre a alteração dos dispositivos do Decreto Municipal nº 920/2017 que Designa a Comissão Intersetorial Pró Selo UNICEF pelos Direitos da Infância e Adolescência no Município de Canaã dos Carajás-PA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF (Edição 2017-2020):
I-Articulador Municipal do SELO UNICEF:
Titular: Marilí Terezinha Rodrigues de Souza
Suplente: Erika Nayanna da Silva Cardoso

II-Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Joatan Junior
Suplente: Euricélia Aparecida Duarte

III-Mobilizador de Adolescentes e Jovens:
Titular: Manoel Vaz da Silva Junior
Suplente: Amanda Santos Mesquita
Suplente: Jackson Alex Cantanhede Souza

IV-Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:
Titular: Marcos Wilke Silva Lima
Suplente: Izabel Cristina de Souza Teixeira

V-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Titular: Gisele Moreira Rodrigues
Suplente: Jurema Karla Ferreira Lima

VI-Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Edna de Deus Andrade Castro
Suplente: Viviane Cândida da Costa Paula

VII-Representantes da Fundação de Cultura Esporte e Lazer – FUNCEL:
Titular: Cleides Pimenta da Silva
Suplente: Noeme Pereira Marinho"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o artigo 1º do Decreto Municipal nº 993/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CB80681A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de meio fio e sarjeta no âmbito urbano e rural do município de Canaã dos Carajás, incluindo mão de obras e equipamentos necessários para a execução dos serviços, exceto insumos para obtenção do concreto.
No corrente dia de 10 de abril de 2019, às 10h:31min fora protocolado, junto esta Comissão Permanente de Licitação, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado**,** registre-se que a peça apresentada pela empresa **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA,** foi protocolada fora do prazo regular estabelecido pela clausula 26.1 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, uma vez que o certame acontecerá no dia 11 de abril de 2019, às 08:00 horas, senão vejamos:
6.3. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, nos locais e horários estabelecidos no item 6.1 ou através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br , até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão inicial informada no preâmbulo deste Edital; cabendo à Comissão responder por escrito, os esclarecimentos solicitados, até 02 (dois) dias úteis antes da data da seção inicial da licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
CONCLUSÃO
Pelo exposto, em face do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, apresentado pela Empresa **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA,** tem-se por bem não receber, vez que é intempestiva, julgando extinta sem resolução do mérito, mantendo-se

o edital igual o inicialmente publicado e mantendo inclusive a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta inicialmente publicada.

Canaã dos Carajás - PA 10 de abril de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Portaria 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0666A518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193455
ORIGEM.: PREGÃO Nº 1035/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
OBJETO.: aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e predial, bem como ampliação dos sistemas, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.: R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.033 Manter a Iluminação Publica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 31.500,00
VIGÊNCIA: 27 de Março de 2019 a 31 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:58E00535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193454
ORIGEM: PREGÃO Nº 1035/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e predial, bem como ampliação dos sistemas, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.: R$ 56.685,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.033 Manter a Iluminação Publica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 56.685,00
VIGÊNCIA: 27 de Março de 2019 a 31 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:66D0C0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193456
ORIGEM: PREGÃO Nº 1035/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e predial, bem como ampliação dos sistemas, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 101.210,00 (cento e um mil, duzentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.033 Manter a Iluminação Publica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 101.210,00
VIGÊNCIA: 27 de Março de 2019 a 31 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BA3D0AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193458
ORIGEM: PREGÃO Nº 1035/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e predial, bem como ampliação dos sistemas, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 260.580,40 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.033 Manter a Iluminação Publica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 260.580,40
VIGÊNCIA: 27 de Março de 2019 a 31 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8F5D7AC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2019-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018 – PMC. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADO, DO TIPO JANELA E SPLIT PAREDE, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E EM SUAS SECRETARIAS VINCULADAS**. ASSINATURA: 10/01/2019. VIGÊNCIA: 10/01/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

Contratada:
ROBSON RODRIGO DE MORAES PACHECO 83294309287 INSCRITA,
CNPJ: 22.989.414/0001-28**.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:B4D4C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2019-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018 – PMC. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADO, DO TIPO JANELA E SPLIT PAREDE, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E EM SUAS SECRETARIAS VINCULADAS**. ASSINATURA: 06/02/2019. VIGÊNCIA: 06/02/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada:
ROBSON RODRIGO DE MORAES PACHECO 83294309287 INSCRITA,
CNPJ: 22.989.414/0001-28**.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:95293AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2019-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018 – PMC. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADO, DO TIPO JANELA E SPLIT PAREDE, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E EM SUAS SECRETÁRIAS VINCULADAS**. ASSINATURA: 06/02/2019. VIGÊNCIA: 06/02/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada:
ROBSON RODRIGO DE MORAES PACHECO 83294309287 INSCRITA,
CNPJ: 22.989.414/0001-28**.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:3E610DE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

) Espécie: Contratos nº. 025/2019, 026/2019, 027/2019, 028/2019, 029/2019, 030/2019 firmados em 04/04/2019.
b) Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elida Elena Moreira.
c) contratadas: **ALDERINA DOS SANTOS SOUSA**, portadora do CPF sob o nº. **183.656.122-91 (**025/2019) **, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – APRAF**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 32.295.618/0001-12 (026/2019), **MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS** , portadora do CPF sob o nº. **674.211.992-68 (**027/2019), **RODRIGO SOUSA BARROS**, portador do CPF sob o nº. **883.218.942-91 (**028/2019)**, VAGMA CASTRO SOUSA** , portadora do CPF sob o nº. **771.046.091-72 (**029/2019), **MARCIA SOUSA TORRES**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. **734.628.612-04 (**030/2019).
d) Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos de educação básica pública da rede municipal.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamamento Público n°. 01/2019
f) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.
g) Funcional Programática: GESTÃO: 10 UNID: 1001 FUNÇÃO: 12 SUB- FUNÇÃO: 365 PROG: 0251 PROJ. ATIVIDADE: 2059 FONTE : 11220000 ELEM. DESP: 33.90.30.00 PROGRAMA: PNAC
GESTÃO: 10 UNID: 1001 FUNÇÃO: 12 SUB- FUNÇÃO: 361 PROG: 0251 PROJ. ATIVIDADE: 2067 FONTE : 11220000 ELEM. DESP: 33.90.30.00 PROGRAMA: PNAE
h) **Valor contratual: Contrato** 025/2019 - R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Contrato 026/2019 - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Contrato 027/2019 - R$ 19.995,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
Contrato 028/2019 - R$ 19.996,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais).
Contrato 029/2019 - R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Contrato 030/2019 - R$ 19.996,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E735F357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA– PA, torna público que fará realizar no dia **25 do mes deAbril de 2019 às 11:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA PARA SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRADAGEM E PREPARO DE SOLO, CONTRIBUINDO COM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAIS EFICIENTE, BENEFICIANDO TODA CADEIA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO CONFORME CONVENIO MIN-SINCONV N° 873549/2018, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:70C74E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Extrato Adjudicação/Homologação e convocação para assinatura de contrato
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura da convocação do contrato, referente da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DA RUA 18, INTERLIGANDO A AV. FERNANDO GUILHON A RUA 11 CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 849990/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS, adjudica, homologa a RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:12.109.281/0001-02 e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4B0312CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2019 SEMIDU
A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **25 DO MÊS DE Abril DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8AB7FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 038/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 038/2019 De 25 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO EM EXERCICIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de materiais esportivos e educativos, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Janaina Magalhães Alencar	13670	Adir da Silva Castro	13672

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 25 de março de 2019.

CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretária Municipal Interino de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3078328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 039/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 039/2019 De 25 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO EM EXERCICIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Contratação de serviços de terceiros para oferecimento de curso de cabeleireiro, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Anne Kleyle Sena da Silva	11034	Mônica Fabíola Morais de Castro	13490

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 25 de março de 2019.

CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretária Municipal Interino de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:59305C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 031/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: NEISON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR D.A.B. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 10/4/2019
FIM: 12/04/2019
Nº DE DIARIAS: 2 E 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:03A483B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 032/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA

JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR D.A.B. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 10/4/2019
FIM: 12/04/2019
Nº DE DIARIAS: 2 E 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:DBC6F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 033/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 08/4/2019
FIM: 10/04/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:F3D709F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 416/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **20 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 1069/2011**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:59CEAF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 417/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **20 de março de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2133/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:62A0A9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 20 de março de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2180/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C234B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 424/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **20 de março de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13168/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9EBE9AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 427/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **19 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 1312/2013**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A0ADD32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 428/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2257/2019.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:ECF4CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 429/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **ARAGUAINA-TO,** no dia **21 de março de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Araguaina/TO, conforme referenciado pelo processo nº **1312/2013**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:598359F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 430/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **Adão Gelson Moreira de Queiroz (Motorista),** visando custear despesas durante a viagem a **ARAGUAINA-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Araguaina/TO, conforme referenciado pelo processo nº **1312/2013.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ARAGUAINA-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 50,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8D3C7F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 469/21019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **28 de março de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2467/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E6C911C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 434/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **22 de março de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2333/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:445B00F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 435/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **22 de março de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13444/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2681D13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 436/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de março de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13289/2017**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E5EBC2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 437/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13178/2015.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:995247A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 438/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 22 de março de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2336/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:894E9AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 442/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de março de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2356/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:24731D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 443/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **25** d**e março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo de TFD nº **13470/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1651C4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 446/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **25 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de Hemodiálise até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 1069/2004**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C6666079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 447/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1312/2013.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A8F26144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 448/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **25 de março de 2019,** com retorno em **26 de março de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13442/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C5EA8289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 451/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **ARAGUAÍNA - TO,** no dia **26 de março de 2019,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Araguaína-TO, conforme referenciado pelo processo nº **1312/2013**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DCF98B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 452/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **26 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de TFD até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 2392/2019.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E5F7FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 453/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **26 de março de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13377/2018**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D4600D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 454/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **26** d**e março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2393/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A88B73C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 455/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **José Bonfim Lima Barros** para custear despesas durante a viagem a **ARAGUAÍNA-TO,** conforme referenciado no processo nº 1312/2013.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **Araguaína-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 70,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1D8ED572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 458/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **28 a 30** de **março de 2019** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** perfazendo um total **de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá até **BELÉM-PA**, conforme referenciado pelo processo nº **13329/2017**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E01CC897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 459/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem para **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente ate **BELÉM-PA**, no período de 28 a 30 de Março de 2019, conforme referenciado no processo nº **13329/2017**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7A6F3EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 460/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 2419/2019.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D0C81D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 461/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **27 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de Hemodiálise até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13442/18** .

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CEC04EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 462/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de Hemodiálise até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 529/2007.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6915EC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 463/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de março de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-Pa para consulta, conforme referenciado no processo nº 2425/2019.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EB67CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 464/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **27 de março de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2475/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4C3BC0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 467/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **28** d**e março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **787/2009.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C80FBB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 468/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **29 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de TFD até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13112/2019.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D41B7B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 431/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **21 de março de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13444/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:729DFF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 470/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de março de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-Pa para consulta, conforme referenciado no processo nº 2506/2019.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5D5F747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 473/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **29 de março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de Hemodiálise até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13112/14** .

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5021EAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 474/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **29 de março de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2507/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:46291E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 475/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de Março de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **787**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de Março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6FFBB3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 476/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **30 de março de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2532/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:07FC92B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 477/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** nos dia 29 de março de 2019**,** com retorno em **30 de março de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13470/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:559364AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 419/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, ABRIL/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, MARIA EDVAN MENDES DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BDBFC408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 420/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, ABRIL/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, ANGRA REGINA ALVES TELES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotada no Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B8576DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 421/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, ABRIL/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DOMINGOS BONFIM GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FA961616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 422/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, ABRIL/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, ILZA CARLA PEREIRA DA MATA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araujo Rego – Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:77759348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 423/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, ABRIL/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, TATYANNE HEITMANN MARES REGO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotada no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:62A603F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 444/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2351/2019	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza destinados a atenderem as necessidades das Unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Evanio da Silva França Filho	9541	Fernando Moreira da Cruz	9358

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:55EBD5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 445/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2087/2019	Aquisição de pneus e câmaras de ar novos, originais de fábrica, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem, com certificação de qualidade do Inmetro, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e unidades gerenciadas pela mesma.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Wemerson Luis de Souza	12393	Edilaine Maria de Castro Gonçalves	3160

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:90F8D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 343/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. **ROSA ENY GANÇALVES DO CARMO,** para o cargo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 08 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:508BE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 14/2019-SEMTEJ, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1535/2019	A contratação de serviços de decoração para festividades e homenagens destinado a atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia –Pa, e departamentos vinculados á mesma.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fausto Diogo Dias Barros	12928	Cícero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Aryana Cláudia de Jesus Medeiros	12327	Iago Oliveira Ramos	10859

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do

final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 09 de abril de 2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 0319/2018

Publicado por:
Erika Denis Cruz da Silva
Código Identificador:B35A7406

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 234/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de março de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando vistoriar frota de ônibus escolar.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR**, portador do CPF nº **678.880.462-15**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA*** para **vistoriar frota de ônibus escolar, nas agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 23 a 27 de março de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0900EB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 236/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de a de abril 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da prefeita acima especificada, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, portadora do CPF nº **519.792.092-00**, para **resolver assuntos de interesse do município, em Marabá-PA, no período de 01 a 07 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0CCF1115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 237/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos com o governador do estado do Pará, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e realizar outros assuntos na cidade de Marabá-PA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **tratar de assuntos com o governador do estado do Pará, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e realizar outros assuntos na cidade de Marabá-PA, no período de 01 a 05 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CCE42658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 238/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos com o governador do estado do Pará, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **tratar de assuntos com o governador do estado do Pará, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Marabá-PA, no período de 02 a 06 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5DFD75DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 239/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENICIO TÁVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando requisitar junto ao governado e secretários do estado do Pará melhoria para educação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ESTER BENICIO TÁVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **requisitar junto ao governado e secretários do estado do Pará melhoria para educação, em Marabá-PA, no período de 02 a 04 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BA1A2922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 240/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora LETICIA SILVA NASCIMENTO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando realizar cobertura da prefeita e secretários no evento que irá receber o governa do estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **LETICIA SILVA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº **024.128.942-48**, ocupante do cargo de **Técnica em Comunicação**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS,*** para **realizar cobertura da prefeita e secretários no evento que irá receber o governa do estado do Pará, em Marabá-PA, no período de 03 a 06 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB2FE351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 241/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Vice-Prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-prefeito acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o vice-prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69**, para **resolver assuntos de interesse do município, em Marabá, no período de 02 a 07 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido vice-prefeito, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FBA9C254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 242/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº**672.118.872-49**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assuntos de interesse do município, em Marabá-PA, no período de 03 a 07 de e abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:32290247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 243/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DAELSON ARRUDA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assunto de interesse do Gabinete.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **DAELSON ARRUDA DA SILVA**, portador do CPF nº **003.758.632-73**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado junto ao ***GABINETE,*** para **tratar de assunto de interesse do Gabinete, em Marabá-PA, no período de 02 a 06 de e abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C7368461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 244/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos de interesse da Secretaria

de Finanças, e participar de eventos para receber o governador do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à secretaria de ***FINANÇAS,*** para **tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Finanças, e participar de eventos para receber o governador do Estado do Pará, em Marabá-PA, no período de 02 a 06 de e abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5B38A64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 245/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de eventos para receber o governador do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº **425.461.173-00**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à secretaria de ***ESPORTE E LAZER,*** para **participar de eventos para receber o governador do Estado do Pará, em Marabá-PA, no período de 02 a 04 de e abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:51BED6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 246/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora FERNANDA KESIA SANTOS NOLETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar usuário em situação de vulnerabilidade (adolescente, idoso, criança).
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA KESIA SANTOS NOLETO**, portadora do CPF nº **005.309.822-69**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **acompanhar usuário em situação de vulnerabilidade (adolescente, idoso, criança), em Romaria-PA, no período de 27 a 29 de março de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:55CAEB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 247/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviço da Secretária Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **para realizar serviço da Secretária Municipal de Assistência Social, em Romaria-PA, no período de 27 a 29 de e março de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0DC8B944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 248/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARINOS VIEIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de reunião no Ministério Público.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ARINOS VIEIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº **110.954.072-87**, ocupante do cargo de **Engenheiro Ambiental**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **para participar de reunião no Ministério Público, em Redenção-PA, no período de 02 a 04 de e abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:39776FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 249/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ALINE MAGALHAES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de Encontro Pedagógico, tema: Função Rotina e Prática.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ALINE MAGALHAES DA SILVA**, portadora do CPF nº **029.238.101-80**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **participar de Encontro Pedagógico, tema: Função Rotina e Prática, em Cumaru do Norte-PA, no período de 02 a 04 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F7215CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 250/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DELUCIO SOUZA RIBEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de Encontro Pedagógico, tema: Função Rotina e Prática.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **DELUCIO SOUZA RIBEIRO**, portador do CPF nº **856.977.611-04**, ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **para participar de Encontro Pedagógico, tema: Função Rotina e Prática, em Cumaru do Norte-PA, no período de 02 a 04 de e abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AF619715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 251/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARCIA ALVES MARINHO OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos no INSS acompanhar usuário em perícia médica, pegar 2ª via da certidão de nascimento do usuário e na defensoria tratar sobre a 2ª via da certidão do mesmo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARCIA ALVES MARINHO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **957.071.311-91**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **tratar de assuntos no INSS acompanhar usuário em perícia médica, pegar 2ª via da certidão de nascimento do usuário e na defensoria tratar sobre a 2ª via da certidão do mesmo, em Redenção-PA, no período de 02 a 03 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:289723E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 252/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviço da Secretária Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **para realizar serviço da Secretária Municipal de Assistência Social, em Pau D'Arco-PA, no período de 02 abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

½ (meia) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 50,00 (cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7B52CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 253/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviço da Secretária Municipal de Obras e Serviços.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº **565.734.562-20**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Sup. Administrativo**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SRVIÇOS,*** para **realizar serviço da Secretária Municipal de Obras e Serviços, em Redenção-PA, no período de 02 a 04 abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B8CA70A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 254/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VILAMON PEREIRA RAMOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assunto referente a prestação de contas da licitação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS**, portador do CPF nº **691.681.132-34**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **tratar de assunto referente a prestação de contas da licitação, em Belém-PA, no período de 02 a 06 abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F4E12D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 255/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº**672.118.872-49**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assuntos de interesse do município, em Belém-PA, no período de 08 a 12 de e abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 1.200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DC522055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 256/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar pagamento e retirada de extrato no BANPARÁ, tira estrato na Caixa Econômica Federal e entregar documento do banco do Brasil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projetos**, lotado junto à secretaria de ***FINANÇAS,*** para **realizar pagamento e retirada de extrato no BANPARÁ, tira estrato na Caixa Econômica Federal e entregar documento do banco do Brasil, em Redenção -PA, no período de 08 a 13 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4DAA3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 257/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora GILDETE GOMES ALVES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando averiguar denúncia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **GILDETE GOMES ALVES**, portadora do CPF nº **725.138.703-44**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **averiguar denúncia, na agrovila Estrela do Maceió, no período de 08 a 10 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4B72AF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 258/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviço da Secretária Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, para realizar serviço da Secretária Municipal de Assistência Social, na agrovila Serra Azul, no período de 09 a 10 abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0D571E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 259/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averiguar denúncia e visitar adolescente que está sendo acompanhado pelo Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF nº **926.647.252-20**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, para averiguar denúncia e visitar adolescente que está sendo acompanhado pelo Conselho Tutelar, na agrovila Serra Azul, no período de 09 a 10 abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D8A4CBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 260/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARCIA ALVES MARINHO OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar idoso ao INSS para fazer perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARCIA ALVES MARINHO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **957.071.311-91**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, para acompanhar idoso ao INSS para fazer perícia médica, em Redenção-PA, no período de 09 a 11 de abril de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DF01CEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 261/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar peças e acompanhar mecânico que consertará carregadeira que estava em serviço como pontes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS,*** para **levar peças e acompanhar mecânico que consertará carregadeira que estava em serviço como pontes, na agrovila Mata Verde, no período de 09 a 11 de e abril de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:05A06E3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 085/2018-PMC/SEMSA
Objeto do Contrato alterado: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para equipar uma sala de estabilização, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde do Município de Curuá.
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato e alterar o nome da empresa
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Hycomed Comercio de Materiais Hospitalares LTDA
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Marcilene Pinto de Castro
Endereço da contratada: Ibiporã-PR na Av. dos Estudantes, nº 2.850, sala A, Vila Romana

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:37399DAF

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 082/2018-PMC/SEMSA
Objeto do Contrato alterado: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e L.M.P. Corrêa - EPP
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Marcilene Pinto de Castro
Endereço da contratada: Av. Mendonça Furtado, nº 1730, Centro

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:BE9E595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 044/2018-PMC
Objeto do Contrato alterado: a Aquisição de equipamentos permanentes para academia ao ar livre conforme convenio/proposta 028550/2016 – Ministério do Esporte.
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e Metalúrgica Flex Fitness LTDA - ME
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 19/09/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: José Vieira de Castro
Endereço da contratada: Estrada Municipal Edgard Archimedes Belchior, nº 1655, Bairro Zona Rural, CEP: 15898-000, na Cidade Central -SP

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:C84F6F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 10º
Contrato alterado: Contrato nº 014/2014-PMC/SEMAPF
Objeto do Contrato alterado: Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de construção do mercado do peixe e feira do produtor, no Município de Curuá.
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência e promover acréscimos na meta física e financeira
Partes: Prefeitura Municipal de Curuáe Empresa Inomata & Cia LTDA - EPP
Valor do acrescido: R$ 47.023,15
Nova Vigência do Contrato alterado: 31/01/2019 a 01/04/2019.
Data de Assinatura do aditivo: 25 de Janeiro de 2019.
Ordenador Responsável: José Vieira de Castro
Endereço da contratada: Inomata & Cia LTDA – EPP

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:6D7A70AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 070/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Robson Bentes Cerdeira
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018

Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Centro Comercial, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:335CB432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 066/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Edivandro Ribeiro e Ribeiro
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Rio da Ilha, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:BC247FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 065/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Leonildo de Souza da Silva

Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Costa do Iranduba, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:268B29D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 064/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Marlisson Bentes Costa
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Costa da Madalena, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:2896796F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 063/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Raimundo Santana Batista Ribeiro
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Costa do Iranduba, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:176BB117

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 062/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Liliane Viana Carvalho
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Rio da Ilha, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:DD5A3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 061/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Adenildo Ribeiro Nunes
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Espirito Santo, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:3B66824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 060/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA

Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Elivelton Miranda Conceição
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Santana, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:A531681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 059/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Clonivaldo Conceição de Sousa
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Santana, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:B376C39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 058/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Pedro dos Santos Pinto
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Espirito Santo, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:E13EA6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 056/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Francisco Oliveira de Vasconcelos Junior
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Rio da Ilha, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:6730E453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 054/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Lailson Nascimento dos Santos
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Ourives, S/N, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:9CC029A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 053/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Maria Genilza Silva Farias
Valor do acrescido:
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade São Sebastião, S/N, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:353473BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 052/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Railson Correa Barbosa
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Vila Barbosa, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:D510B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º

Contrato alterado: Contrato nº 051/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Eduardo dos Santos Barbosa Filho
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Vila Barbosa, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:523D263C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 076/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Junior Ferreira Barbosa
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Vila Barbosa, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:86304345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 075/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Jean Pereira Chaves
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Centro Comercial, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:C0FA8A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 1º
Contrato alterado: Contrato nº 074/2018-PMC/SEMED
Objeto do Contrato alterado: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, com objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Sede, Zona Rural e região de Várzea, do Município de Curuá-PA
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Secretaria Municipal de Educação e André Lucas Sousa de Oliveira
Nova Vigência do Contrato alterado: 01/01/2019 a 30/04/2019
Data de Assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2018
Ordenador Responsável: Maria das Graças Garcia Rodrigues
Endereço da contratada: Comunidade Vila Barbosa, s/n, Zona Rural

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:3F502D5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETOMADA DA LICITAÇÃO - 2/2018-131202

RETOMADA DE LICITAÇÃO
Processo Tomada de Preços 2/2018-131202

Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Praça Pública no Bairro Tropical no Município de Dom Eliseu, conforme Contrato de Repasse – Convênio Nº 854109/2017 – Operação 1046.885-65-MTUR.

Convoco as empresas participantes da licitação **para prosseguimento do certame**, e determino a realização de nova Sessão Pública, com designação de início às **10:00 horas do dia 18/04/2019**, e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação de processamento do certame será realizada na Sala de Reuniões da PMDE.

Somente poderão participar da sessão em continuação as empresas licitantes previamente classificadas no Certame Tomada de Preços Nº 2/2018-131202 nos termos do Edital.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:A14542AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – ANTONIA AURINETE CARREIRO DE SOUZA

TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº.....:20170018

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-050101

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU

CONTRATADA (O).....:ANTONIA AURINETE CARREIRO DE SOUZA

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO ALMOXARIFADO.

VALOR TOTAL.....:R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.
VIGÊNCIA.....:02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro 2019.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:2C3B61BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – IGREJA PRESBITERIANA FILADELFIA

TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº.....:20170131

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-301056

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU

CONTRATADA (O).....: IGREJA PRESBITERIANA FILADELFIA

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESBITERIANA FILDELFIA DE DOM ELISEU-PA.

VALOR TOTAL.....:R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil e Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2.160 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.36.10.

VIGÊNCIA.....:02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro 2019.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:E24DC0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – JOÃO BATISTA RAMOS

TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº.....:20170111

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-105025
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU

CONTRATADA (O).....:JOÃO BATISTA RAMOS

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL TURMA DA MÔNICA.

VALOR TOTAL.....:R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2.165 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

VIGÊNCIA.....:02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro 2019.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:1C962F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – MARLINDA SOUSA FERNANDES

TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº.....:20170031

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-050102

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU

CONTRATADA (O).....:MARLINDA SOUSA FERNANDES

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DOS PROFESSORES.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

VIGÊNCIA.....:02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:49BF722D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº.....:20190319

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-010319

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU

CONTRATADA (O).....:OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE DOM ELISEU.

VALOR TOTAL.....:R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil e Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2.160 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.36.15.

VIGÊNCIA.....:10 de Março de 2019 à 31 de Dezembro 2019.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:D2467BA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 019/2019-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de Abertura: 24/04/2019 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 11 de Abril de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:3F29CF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 020/2019-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Abertura: 25/04/2019 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 11 de Abril de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:E1EC4677

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 098/2019, 09 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **ERIKA ALMEIDA GOMES**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de ASSESSORA JURIDICA para se deslocar até a cidade de BELÉM-PARÁ, onde irá despachar processos junto ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e no TJPA – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / /2019

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:20A3CC04

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATO Nº 001/2019**. **CONTRATADA: A SOUZA LIMA EIRELI - EPP, CNPJ. 23.815.235/0001-37.** Valor total de **R$90.882,20 (cento e onze mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). CONTRATO Nº 002/2019**. **CONTRATADA: R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15.** Valor total de **R$20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Itaituba-PA 10 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3168A4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de reservas e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba exercício 2019. **CONTRATO Nº 003/2019**. **CONTRATADA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ. 07.146.872/0001-01.** Valor total de **R$97.130,00 (noventa e sete mil cento e trinta reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Itaituba-PA 10 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5CDFFBE8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATO Nº 004/2019**. **CONTRATADA: A K BELLO SANTOS EIRELI-ME. CNPJ. 09.484.602/0001-36.** Valor total de **R$57.266,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais). CONTRATO Nº 005/2019**. **CONTRATADA: A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES – ME.** Valor total de **R$49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Itaituba-PA 10 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F4F027DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATO Nº 006/2019**. **CONTRATADA: A K BELLO DOS SANTOS EIRELI – ME. CNPJ. 06.484.602/0001-36.** Valor total de **R$90.338,50 (noventa mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Itaituba-PA 10 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2D8BCE58

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATO Nº 007/2019**. **CONTRATADA: A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES – ME.** Valor total de **R$33.752,50 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 008/2019**. **CONTRATADA: A K BELLO SANTOS EIRELI-ME. CNPJ. 09.484.602/0001-36.** Valor total de **R$9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Itaituba-PA 10 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:898AC438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 04 – DO CONTRATO Nº 20170503

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N ° 20170503 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E MARIA GRACINHA LAMEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 24072017-001 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **MARIA GRACINHA LAMEIRA,** portadora do CPF nº 205.824.122-34, residente e domiciliado à Av. Antão Ferreira Vale, nº 554, Bela Vista, CEP: 68180-000, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Maria Madalena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com início em *30/03/2019* e término em 30/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Considerando o atual valor do aluguel, importe de R$-500,00 (quinhentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato original o valor de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSUL AS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

MARIA GRACINHA LAMEIRA
Locadora/Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:29E31A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0071/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA LOPES LIMA, Secretário Escolar, Matrícula nº 110020-3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **E.M.E.F. O MUNDO DA CRIANÇA**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0619/2013, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - DESIGNÁ-LA, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **E.M.E.F "SÃO TOMÉ"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:34D11222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0072/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALEXANDRE FALCÃO FRANCO, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 012008-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **E.M.E.F. SÃO TOMÉ**, para o qual foi designado através da Portaria GAB/PMI nº 0153/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - DESIGNÁ-LO, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **E.M.E.F "O MUNDO DA CRIANÇA"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FA1AA85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0073/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidora **CLEIDE APARECIDA DA SILVA,** Técnico Educacional, Matrícula nº 128050-3, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CHAPEUZINHO VERMELHO"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o período de 01/04/2019 a 02/01/2020).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EE6A9B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0078/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 0144/2013, de 14 de maio de 2013, Art. 19º - A Unidade de Ensino que não apresentar candidato(s) ou chapa durante o período eleitoral caberá a Administração Municipal nomear Diretor e Vice-Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RAIMUNDO SERGIO CASTRO,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 011394-8, para exercer a Função Gratificada de **DVICE-DIRETOR ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ÁGUIA DO SABER"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação (para o período de 01/04/2019 a 02/01/2020).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:146DA2E4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA DO BIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência nº 005/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20180303.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos da Estrada do BIS em áreas atingidas por desastres naturais no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **25/03/2019** até **23/06/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de Março de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Arquitetura e Construção EIRELI
MANOEL ANDRADE RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2DE773D8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180188

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20180188 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ Nº 24.542.254/0001-08, sediada à Rodovia Transamazônica, nº 1005, Comércio, neste ato representada pela Sra. **Ana Celia Borges Aciole**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo de todos os itens constantes no Contrato nº 20180188 na margem de 25%, em conformidade com a relação de itens acostada as fls. ... dos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo único - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R$-68.785,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato majorou para a cifra de R$-343.925,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado

seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de Março de 2019.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

A C B Aciole Com. Peças e Serviços EIRELI
ANA CELIA BORGES ACIOLE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:104509C8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180187

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 201800187 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 06.308.031/0001-90, sediada à Rodovia Transamazônica, KM 02, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Ronei Antônio Debastiani**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo de todos os itens constantes no Contrato nº 20180187 na margem de 25%, em conformidade com a relação de itens acostada as fls. ... dos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo único - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R$-172.106,00 (cento e setenta e dois mil reais, cento e seis reais). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato majorou para a cifra de R$-860.530,00 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de Março de 2019.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

R. A. Debastiani EIRELI - EPP
RONEI ANTÔNIO DEBASTIANI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:256B00D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato:021/2019.
Modalidade de licitação: inexigibilidade de licitação Nº015/2019
Base legal :art.25,c/c o Art.13, inciso III da lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **e SOLUÇÕES E TECNOLOGIA NA GESTÃO PUBLICA EIRELI-ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento , Licença de uso , Manutenção do Software de Gestão Tributaria Municipal (Nota Fiscal de Serviços e Alvará Digital), assessoramento técnico especializado dos procedimentos Jurídico , Tributários da Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Integração dos Sistemas ON LINE com o OFF LINE em USO na Prefeitura para a Disponibilização da Nota Fiscal de serviços avulsa Digital e Certidões de regularidade fiscal pelo Sistema "ON LINE", do Município de Jacareacanga/PA
Valor Global: R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).
Vigência: 04/01/2019 a 31/12/2019
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2019.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço da Empresa: Ananindeua Estado do Pará em Rodovia Mário Covas, Conjunto Abelardo Condurú, Quadra: 06, Casa 08/Térreo, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.015.-060, Município de Ananindeua/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:279CAD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 231/2019
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº022/2019
Base Legal: caput do art. 25 da lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA**

Objeto: contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico e medicina intensiva de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente:
Valor Mensal: R$51.232,00(cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais)
Valor global: R$ 461.088,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitenta e oito reais)
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2019.
Ordenador Responsável: Rusivel Ribeiro de Oliveira
Endereço da contratado: Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio Costa ,252-Res. S Bairro Vista Alegre – Curitiba /PR CEP.80820-020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 234/2019
Modalidade de Licitação Inexigibilidade de licitação de Nº025/2019
Base Legal: caput do art .25 da lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **TELMO CORREIA DA SILVA**
Objeto: contratação de serviços odontológicos especializados em atendimento ás necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde –SEMUS/Fundo Municipal de Saúde –FUS/Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços especializados de atendimento clinico odontológico, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente:
Valor Global: R$ 87.219,00 (oitenta e sete mil e duzentos e dezenove reais)
Valor Mensal :R$ 9.691,00(nove mil seiscentos e noventa e um reais)
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 01 de Abril de 2019.
Ordenador Responsável: Rusivel Ribeiro de Oliveira
Endereço do contratado: Rua Raimundo Bernardo da Silva Nº01 AP 1, Cep 68.195-000 Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:E0053D4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190104001 – PMJ/SEMED
PROCESSO Nº 038/2019 – PMJ/CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 24/04/2019
HORÁRIO: 09H00MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:04B45F5F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 030/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191203001 – PMJ/SEMED** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, declarando vencedora a seguinte empresa: J. TOSCANO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA sob o CNPJ Nº 03.932.328/0001-34.

Juruti – PA, 10 de Abril de 2019.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BB3D669B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 027/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20190103001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo vencedora a seguinte empresa: A DE S BENTES-ME sob o CNPJ Nº 83.875.047/0001-26.

Juruti – PA, 10 de Abril de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:87173529

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Processo Nº 021/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA **Nº001/2019-SEMSA** que versa sobre **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PAR ACONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI-PARÁ**, sendo vencedoras habilitadas as seguintes empresas: LL LELLIS sob nº de CNPJ: 22.722.766/0001-12; M & K SANTOS LTDA sob nº de CNPJ: 30.617.493/0001-74; F O. DE VASCONCELOS sob nº de CNPJ: 33.128.845/0001-16; A R. DOS SANTOS NEVES sob nº de CNPJ: 27.230.956/0001-36; ROBERTO JIM ALDERETE MAGNO –ME sob nº de CNPJ: 33.145.976/0001-01; I M P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA sob nº de CNPJ: 09.509.608/0001-10; D. NOGUEIRA MIRANDA EIRELI sob nº de CNPJ: 27.230.871/0001-58.

Juruti – PA, 11 de Abril de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:66FD238D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190120
ORIGEM: CARONA Nº A/2019-190301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: C.J.A. PARENTE - ME
CNPJ: 83.646.307/0001-91
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço do pregão presencial Nº9/2018- 0040 da prefeitura municipal de São Miguel do Guamá, cujo o objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material técnico e hospitalar, psicotrópicos, insumos e odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde conforme descrições e especificações apresentadas no termo de referência - anexo I.
VALOR: R$ 161.898,92 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2019.

RAIMUNDO SOARES LOPES
Secretário Municipal de Saúd

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:7E4B0623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190119
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-190205
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: E T MARQUES EIRELI - ME
CNPJ: 08.691.632/0001-50
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR GLOBAL: R$ 60.441,79 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove
centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190121

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-190205
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: L C B PONTES EIRELI - ME
CNPJ: 17.763.550/0001-65
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR GLOBAL: R$ 67.764,09 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190122
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-190205 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PPF COMER E SERV EIRELI-ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR GLOBAL R$ 237.642,88 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta
e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:B9E65296

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018 – CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018 – CEL/PMM

A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá- PA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, em atendimento às disposições legais torna público, **a Republicação do Credenciamento**, em virtude de sessão anterior ter sido **Fracassada**. Objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços Contínuos Especializados em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para atender as Necessidades aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Marabá, Processo nº 13.691/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018 – CEL/SEVOP/PMM**, a apresentação das propostas se dará em **novo período de 15/04 a 17/05/2019**. Horário: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 as 18:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá.

Marabá (PA), 10/04/2019

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A32684A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 618/2019-SEMAD, que concede férias ao Sr. NOE ROCHA BRAGA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2184, do dia 04.03.2019.
Onde se lê:
Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2014/2015.
Leia – se:
Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2016/2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC579F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2019

Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Maria Bernarda dos Santos Fernandes**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Maria Bernarda dos Santos Fernandes**, inscrito(a) no CPF nº **009.808.693-66**, residente e domiciliado(a) na **Folha 10, Quadra 12, Lote 13 Nova Maraba Maraba/Pa**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Maria Bernarda dos Santos Fernandes** para prestação de serviços técnicos de **MONITOR SOCIO-EDUCADOR**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).

1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.

Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.409,98** (**um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos**).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.

Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.

Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:

a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;

b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;

c - cumprir jornada de trabalho de **30 h Semanal**;

d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;

e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;

f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;

g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;

h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;

d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;

f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;

g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.

7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de

caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.
7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.
7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.
7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).
7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.
8.1. São casos de rescisão do presente contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,
II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;
III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;
V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA – FORO.
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

MARIA BERNARDA DOS SANTOS FERNANDES
009.808.693-66

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78C48698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 777/2019-GP, que concede vacância ao Sr. JOCINALDO MENDES DE ABREU, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2189, do dia 12.03.2019.
Onde se lê:
CONCEDER VACÂNCIA, **CONCEDER VACÂNCIA**, ao servidor **JOCINALDO MENDES DE ABREU,** concursado no cargo efetivo de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL - Zona Urbana,** com exercício na Guarda Municipal de Marabá – GMM, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, **a contar de 22 de Janeiro de 2018**.
Leia – se:
CONCEDER VACÂNCIA, **CONCEDER VACÂNCIA**, ao servidor **JOCINALDO MENDES DE ABREU,** concursado no cargo efetivo de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL - Zona Urbana,** com exercício na Guarda Municipal de Marabá – GMM, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, **a contar de 05 de Abril de 2017**.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61166FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 003/2019
Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Maria de Fátima Ferreira de Carvalho**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Maria de Fátima Ferreira de Carvalho**, inscrito(a) no CPF nº **697.878.912-72**, residente e domiciliado(a) na **Rua DOZE, Quadra L Morada Nova Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Maria de Fátima Ferreira de Carvalho** para prestação de serviços técnicos de **MONITOR SOCIO-EDUCADOR**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).

1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.

Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.409,98** (**um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos**).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.

Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.

Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:

a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;

b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;

c - cumprir jornada de trabalho de **30 h Semanal**;

d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;

e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;

f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;

g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;

h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;

d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;

f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;

g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.

7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.

7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.

7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.

7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).

7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,

II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;

III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;

V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;

VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.

8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes,

podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA – FORO.
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO
697.878.912-72

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABEED5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 002/2019
Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Yane Kássia Costa Mourão**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Yane Kássia Costa Mourão**, inscrito(a) no CPF nº **018.769.002-29**, residente e domiciliado(a) na **Folha 17, Quadra 06, Lote 16 Nova Marabá-PA Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Yane Kássia Costa Mourão** para prestação de serviços técnicos de **MONITOR SOCIO-EDUCADOR**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.
Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.409,98** (**um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos**).
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.
4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.
Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.
Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:
a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;
b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;
c - cumprir jornada de trabalho de **30 h Semanal**;
d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;
e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;
f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;
g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;
h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.
II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;
c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;
d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;
e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;
f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;
g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).
7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.
7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.
7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.
7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.
7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).
7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,
II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;
III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;
V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

YANE KÁSSIA COSTA MOURÃO
018.769.002-29

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FCB6DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 004/2019

Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Artimy Paixão Rodrigues**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Artimy Paixão Rodrigues**, inscrito(a) no CPF nº **294.067.142-72**, residente e domiciliado(a) na **Folha 28 Qd 31 Lt 21 21 Nova marabá - PA Maraba-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Artimy Paixão Rodrigues** para prestação de serviços técnicos de **MONITOR SOCIO-EDUCADOR**, com o fim de atender as necessidades

temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).

1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.

Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.409,98** (**um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos**).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.

Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.

Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:

a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;

b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;

c - cumprir jornada de trabalho de **30 h Semanal**;

d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;

e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;

f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;

g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;

h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;

d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;

f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;

g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.

7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.

7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.

7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.

7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO (A).

7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,

II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;

III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;

V- a não observância por parte do (a) CONTRATADO (A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA – FORO.
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

ARTIMY PAIXÃO RODRIGUES
294.067.142-72

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6F8D565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 005/2019
Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Bruna Gabriele Filgueira Soares**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Bruna Gabriele Filgueira Soares**, inscrito(a) no CPF nº **065.189.715-76**, residente e domiciliado(a) na **Folha 28, Quadra 16, Lote 07 Nova Marabá-PA Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Bruna Gabriele Filgueira Soares** para prestação de serviços técnicos de **MONITOR SOCIO-EDUCADOR**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.
Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.409,98** (**um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos**).
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.
4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.
Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.
Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:
a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;
b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;
c - cumprir jornada de trabalho de **30 h Semanal**;
d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;
e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;
f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;
g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;
h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não

ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.
II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;
c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;
d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;
e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;
f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;
g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).
7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.
7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.
7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.
7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.
7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).
7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,
II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;
III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;
V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

BRUNA GABRIELE FILGUEIRA SOARES
CPF: 065.189.715-76

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35709AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1162/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5714/2019, firmado pela servidora **ELENN CLEIDIANE DO SOCORRO CHAVES LEAL**, matricula nº 29013, portadora do CPF nº 932.662.272-04, concursada no cargo de **Professor C I – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELENN CLEIDIANE DO SOCORRO CHAVES LEAL** do cargo **Professor C I – Zona Urbana, a contar de 02 de Março de 2019.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAD3B760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1162/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5714/2019, firmado pela servidora **ELENN CLEIDIANE DO SOCORRO CHAVES LEAL**, matricula nº 29013, portadora do CPF nº 932.662.272-04, concursada no cargo de **Professor C I – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELENN CLEIDIANE DO SOCORRO CHAVES LEAL** do cargo **Professor C I – Zona Urbana, a contar de 02 de Março de 2019.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DCD298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 006/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 006/2019
Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Raimunda Gomes Rosa**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Raimunda Gomes Rosa**, inscrito(a) no CPF nº **327.441.988-54**, residente e domiciliado(a) na **Av Mal Deodoro 2618 Velha Marabá-PA Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Raimunda Gomes Rosa** para prestação de serviços técnicos de **MONITOR SOCIO-EDUCADOR**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.
Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.409,98** (**um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos**).
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.
4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.
Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.
Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:
a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;
b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;
c - cumprir jornada de trabalho de **30 h Semanal**;
d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;
e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;
f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;
g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;
h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.
II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;
d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;
e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;
f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;
g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).
7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.
7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.
7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.
7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.
7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).
7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,
II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;
III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;
V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

RAIMUNDA GOMES ROSA
CPF: 327.441.988-54

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83DBB01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1161/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5642/2019, firmado pelo servidor **LUCAS MARTINS COSTA**, matricula nº 45149, portador do CPF nº 816.609.102-00, concursado no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUCAS MARTINS COSTA,** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural, a contar de 01 de Abril de 2019.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBD3BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1168/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5698/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ANTONILDE DE OLIVEIRA DA SILVA**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 8235, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Óbito, que foram usufruídos no **período de 24.03.2019 a 31.03.2019**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Lenir de Oliveira Silva, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:609D52E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 751/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **ISIS MONTEIRO MOURÃO**, CPF: 089.826.628-98, servidora pública concursada ocupante no cargo de Assessora Especial, sob matricula nº 0652, desempenhando suas atividades na SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo, a se deslocar nos dias **25 a 26 de Abril de 2019,** para Belém do Pará, com o objetivo de participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PDITS – Programa de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável, dos Polos Araguaia Tocantins, produto final de Marabá, para promover o desenvolvimento integrado dos municípios selecionados em cada polo. Para a entrega do produto final de Marabá.
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor (a) em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:483E94C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1166/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 5705/2019, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCIVALDO COSTA DA SILVA**, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matricula nº 33228, CPF nº 803.353.812-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional/DMTU, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Paternidade**, que foram usufruídos no período de **29.03.2019 a 05.04.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento da sua filha Isabel Farias da Silva, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C9E994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

Edital de convocação para assembleia geral para escolha das instituições da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher — COMDIM do município de Marabá, biênio 2019/2020.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá - COMDIM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 17.294 de 03 de junho de 2008, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital de convocação para eleição de entidades da sociedade civil, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher do município de Marabá — biênio 2019/2020.

RESOLVE:

• DAS NORMAS GERAIS.

1.1. Divulgar o presente edital de convocação de representantes da sociedade civil do município de Marabá para compor o COMDIM — Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá, visto que a eleição ocorrerá em assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL.

2.1. A eleição realizar-se-á no dia 13 de maio de 2019;
2.2. Horário: 09h00 às 12h00
2.3. Local: Auditório da SEASPAC- Sec. de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários: Trav. Ubá, Quadra: 04, Lote: 02- Agropolis -Incra- Amapá, Marabá – Pará.

3. DOS OBJETIVOS.

3.1. A assembleia terá por objetivo a escolha de 07 (sete) entidades da sociedade civil e suas respectivas suplentes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM para o biênio 2019/2020.

4. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL.

4.1. A habilitação das instituições no processo eleitoral será feita de acordo com os requisitos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

4.2. Período de inscrição: da data de publicação do edital, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no presente edital. O edital será publicado em jornal de

grande circulação local e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá e no Diário dos Municípios - FAMEP;
4.3. Horário de inscrição: das 08h00 às 12h00;
4.4. Local de inscrição: Sede do COMDIM: Rua Miguel Davi, Nº 1358- Novo Horizonte-Marabá/Pará (entre Rua Simplício Costa e Rua Isaac Araújo).

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

5.1. Requerimento de inscrição, dirigido à Presidente da Comissão Organizadora solicitando o deferimento da candidatura da entidade;
5.2. Cópia dos documentos pessoais da candidata titular e suplente, indicadas no requerimento (RG, CPF e Título de Eleitor);
5.3. Comprovação de que a entidade se encontra em pleno funcionamento e que atua na promoção dos direitos da mulher no município de Marabá, em efetivo exercício ininterrupto no mínimo há 02 (dois) anos. A comprovação poderá ser efetuada mediante a apresentação de ações efetivas, através de portfólio (relatórios de atividades, jornais, fotos e vídeos);
5.4. CNPJ;
5.5. Comprovante de endereço da instituição;
5.6. Estatuto social da instituição;
5.7. Ata de eleição da atual diretoria;
5.8. Ata de fundação da instituição;
5.9. Plano de ação;
5.10. Comprovação de efetivo exercício na promoção dos direitos da mulher;
5.11. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada ou simples, sendo que neste último caso deverá ser apresentado os originais para a conferência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS.

6.1. Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Organizadora avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;
6.2. Após o encerramento das inscrições a Comissão Organizadora reunir-se-á para a homologação da habilitação das instituições aptas a participarem do processo eletivo, de acordo com os requisitos previstos no edital convocatório;
6.3. A Comissão Organizadora homologará o resultado que será publicado no Diário dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação local, no site da Prefeitura municipal de Marabá (https://maraba.pa.gov.br/) e nos quadros de avisos da prefeitura da mesma cidade.

7. DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS.

7.1. As instituições que discordarem do resultado terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas em dias úteis para apresentar impugnação na sede do COMDIM.
7.2. A Comissão Organizadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgamento dos recursos no primeiro dia útil.
7.3. A Comissão Organizadora após julgamento das impugnações e recursos, homologará o resultado que será publicado no Diário dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação local, no site da prefeitura municipal de Marabá (https://maraba.pa.gov.br/) e nos quadros de avisos da prefeitura da mesma cidade.

8. DA ELEIÇÃO

7.4. As instituições com candidaturas homologadas participarão da eleição que ocorrerá no dia 13 de maio de 2019, no período das 09h00 às 12h00, sob o escrutínio da Junta Eleitoral que terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos e seus respectivos fiscais durante a eleição, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral.

Marabá, 09 de abril de 2019.

JÚLIA MARIA. F. R. VELOSO
Presidente COMDIM

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Primeira Secretária COMDIM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7040045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
REGIMENTO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM BIÊNIO 2019/2020

REGIMENTO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM BIÊNIO 2019/2020

Dispõe sobre as normas para as eleições e indicações para membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá — COMDIM, para o biênio 2019/2020.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - A eleição será realizada para a escolha de 07 (sete) entidades representantes da Sociedade Civil e respectivos membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher — COMDIM.

Art. 2º – Para condução geral do processo eleitoral será criada uma Comissão Organizadora constituída por 8 (oito) membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, sendo 04 (quatro) membros da sociedade civil e 04 (quatro) membros do poder público, a seguir:

Cláudia Cilene Alves Araújo — CENTRO SOCIAL LIBERDADE
Claudia Maria Gomes Chini — OAB SUBSEÇÃO MARABÁ
Monalisa Pereira de Miranda — INSTITUTO HOSANA LOPES
Rosalina Pereira Izoton — GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA
Alyne Dias Morais Carneiro — SEPLAN
Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso — SEASPAC
Kellen Noceti Servilha Almeida — PROGEM
Renild Barata Machado Barros — SEAGRI

Art. 3º – Caberá à Comissão Organizadora coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher para o mandato do biênio 2019/2020, conforme as normas deste regimento.

Art. 4º – Será criada uma Junta Eleitoral pelo atual Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, composta por 4 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) integrantes da Sociedade Civil (Entidade em consonância com os critérios estabelecidos para inscrição).

4.1 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher nomeará, entre os integrantes da Junta Eleitoral, 01 (uma) Presidente, 01 (uma) Secretária e 02 (dois) escrutinadores.

Art. 5º A Junta Eleitoral terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos e seus respectivos fiscais durante a eleição, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral.

Art. 6º – Não poderão fazer parte da Junta Eleitoral quaisquer das candidatas ao Conselho ou seus parentes, até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ELEITORAIS

Art. 7º – Caberá à Comissão Organizadora a incumbência de dar conhecimento das normas deste regimento a todas as entidades da Sociedade Civil através de Edital que será publicado em jornal de grande circulação local e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá e no Diário dos Municípios - FAMEP;

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL.

Art. 8º - A habilitação das entidades no processo eleitoral será feita de acordo com os requisitos deste regimento e dentro do seguinte cronograma:

8.1. O período de inscrição será da data do EDITAL de publicação pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.
8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no presente edital.

8.3. O edital será publicado em jornal de grande circulação local e no quadro de avisos da prefeitura no site: https://maraba.pa.gov.br/ e e no Diário dos Municípios - FAMEP;
8.4. As inscrições serão efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário dash 08h00 às 12h00, na sede do COMDIM: Rua Miguel Davi, Nº 1358- Novo Horizonte-Marabá/Pará (entre Rua Simplício Costa e Rua Isaac Araújo).

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DE CANDIDATURAS
Art. 9º - O requerimento de inscrições das entidades será dirigido a Presidente da Comissão organizadora do processo da eleição solicitando o deferimento da candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia dos documentos pessoais da candidata titular e suplentes indicadas no requerimento (RG, CPF e Título de Eleitor);
Comprovação de que a entidade se encontra em pleno funcionamento e que atua na promoção dos Direitos da Mulher no município de Marabá, em efetivo exercício ininterrupto no mínimo há 02 (dois) anos. A comprovação poderá ser efetuada mediante a apresentação de ações efetivas, através de portfólio (relatórios de atividades, jornais, fotos e vídeos);
CNPJ;
Comprovante de endereço da instituição;
Estatuto social da instituição;
Ata de eleição da atual diretoria;
Ata de fundação da instituição;
Plano de ação;

Parágrafo único. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada ou simples, sendo que neste último caso, deverão ser apresentado os documentos originais para conferência.

Art. 10º - Após a entrega da documentação de inscrição, a comissão organizadora da eleição avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

CAPÍTULO V
DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS.

Art. 11º - Após o encerramento das inscrições a Comissão Organizadora da eleição reunir-se-á para homologação da habilitação das Entidades aptas a participar do processo eletivo, de acordo com os requisitos previstos no edital convocatório.

11.1. A Comissão Organizadora homologará o resultado que será publicado no Diário dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação local, no site da prefeitura municipal de Marabá (https://maraba.pa.gov.br/) e nos quadros de avisos da prefeitura da mesma cidade.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS.

Art. 12º. A impugnação, julgamento, homologação e publicação será feita de acordo com os requisitos deste regimento e dentro do seguinte cronograma:
12.1. As instituições que discordarem do resultado terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas em dias úteis para apresentar impugnação na sede do COMDIM.
12.2. A Comissão Organizadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgamento dos recursos no primeiro dia útil.
12.3. A Comissão Organizadora após o resultado do julgamento, homologará o resultado que será publicado no Diário dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação local, no site da prefeitura municipal de Marabá (https://maraba.pa.gov.br/) e nos quadros de avisos da Prefeitura da mesma cidade.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES
Art. 13º - A eleição será realizada das 09h00 às 12h00, a partir de no máximo 05 (cinco) dias após a publicação do resultado do julgamento dos recursos, no Diário dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação local, no site da prefeitura municipal de Marabá (https://maraba.pa.gov.br/) e nos quadros de avisos da prefeitura da mesma cidade, em data e local a serem definidos pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM.
13.1. A respectiva Junta Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, proclamará os eleitos.
13.2. O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os números e os nomes das entidades;
13.3. As eleitoras deverão comparecer ao local de votação munidas de documento oficial de identidade e/ou carteira de habilitação com foto para identificação e título de eleitor;
13.4. A apuração dos votos será feita pela respectiva Junta Eleitoral.
13.5. O transcurso das eleições com detalhes sobre a quantidade de urnas, número de eleitoras, nomes das entidades eleitas e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão da Ata da Eleição.
13.6. Serão eleitas as entidades candidatas que obtiverem o maior número de votos.
13.7. Em caso de empate, será eleita a Entidade que tiver maior tempo de atuação na promoção dos Direitos da Mulher no município de Marabá .

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - No dia e hora marcados para a eleição, os integrantes da Junta Eleitoral deverão se dirigir ao local de votação para dirigirem os trabalhos relativos ao processo eleitoral, rubricar as cédulas eleitorais, realizar a apuração dos votos e lavrar a ata de eleição.

14.1 - Cada Entidade terá direito a 02 (dois) votos, sendo 01 (um) da Conselheira Titular e 01 (um) da Conselheira Suplente;

14.2. O processo de escolha será realizado por meio de formação de chapas das entidades aptas e presentes ao assento no Conselho. As chapas serão formadas no dia da eleição e deverão ser registradas na mesa da Junta Eleitoral, até às 10h00.

14.3. - A eleição será dividida em dois momentos:

Exposição pela Presidente do COMDIM, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração, sobre a organização do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher conforme regimento interno, seu fortalecimento e qualificação para o exercício de representação em instância do controle social;
Apresentação das entidades e votação: cada entidade terá o prazo de até 03 (três) minutos para falar perante a Assembleia sobre suas propostas a candidatura.

14.4. Após o encerramento da votação, as cédulas que não foram usadas deverão ser inutilizadas pela Junta Eleitoral que às 11h00, dará

início à apuração dos votos no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão e 01 (um) fiscal por entidade;

14.5. Em seguida será procedida a contagem dos votos: um membro da Junta Eleitoral abrirá as cédulas, a Presidente fará leitura dos votos e outro membro anotará os votos referentes a cada Entidade, lavrando-se o ocorrido na respectiva Ata eleitoral, que deverá constar todas as circunstâncias em que as mesmas se desenvolveram, assim como os votos obtidos por cada uma das entidades candidatas.
14.6. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente a leitura do voto que se pretende impugnar, sob pena de preclusão, decidindo a Junta Eleitoral de forma sumária sobre a validade do voto;

14.7 - Serão anuladas as cédulas que:

Não correspondam ao modelo oficial;
Não estiverem devidamente rubricadas;
Estiverem em branco;
Contiverem rasuras.

14.8 - Concluída a contagem dos votos da assembleia, a Presidente da Junta Eleitoral proclamará o resultado indicando a chapa que obteve o maior número de votos.

14.9. A Ata Eleitoral deverá ser assinada pela Presidente, pela Secretária, pelas duas escrutinadoras, pelas fiscais das entidades e pelas representantes das entidades que estiverem presentes após a finalização dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES
Art. 15º – Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente após a contagem no local de votação, em até 02 (dois) dias úteis em jornal de grande circulação local e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá e no Diário dos Municípios - FAMEP;

Art. 16º – As cédulas de votação contendo os votos das entidades deverão ser guardados em local protegido, pelo período de até 03 (três) meses, quando poderão ser incinerados.

CAPÍTULO IX
DA POSSE
Art. 17º As entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher serão empossadas por ato do gestor municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 15º - A função dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução mediante eleição, de acordo com o regimento interno do COMDIM.

CAPÍTULO X
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 18º - Os casos omissos neste Regimento bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Organizadora e Junta Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples;
18.1. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de publicação.

Marabá, 09 de abril de 2019.

JÚLIA MARIA. F. R. VELOSO
Presidente COMDIM

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Primeira Secretária COMDIM

ANEXO I
CALENDÁRIO

09/04/2019	Reunião Extraordinária para aprovação do Regimento e EDITAL
11/04/2019	Publicação EDITAL e Regimento
12/04/2019 a 26/04/2019	Registro de Candidaturas
29/04/20149	Conferência da documentação das inscrições pela Comissão Organizadora
30/04/2019	Publicação em Edital das instituições aprovadas e aptas a participar do processo eleitoral
02/05/2019 a 08/05/2019.	Impugnações e Recursos
09/05/2019	Análise e julgamento dos recursos
10/05/2019	Publicação Resultado em Edital das instituições aprovadas e aptas a participar do processo eleitoral
13/05/2019	ELEIÇÃO
15/05/2019	POSSE

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C37736B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019-SSAM

Extrato do Contrato Nº 022/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 11980/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 060/2018-CPL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 233/2018-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, PARA ULTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.229.116/0001-50, no Valor Global: R$ 87.820,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 08 de abril de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30A52102

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 148/2019-FMS.

Contrato **n° 148/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 1.844/2019/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019/CPL. Objeto do Contrato **Aquisição de veículo zero km, tipo van transporte sanitário eletivo, ano 2019, destinado a estruturação da rede de atenção básica conforme propostas de n° 15042017122921066 01**. Empresa**: YASCA COMERCIO DE VEÍCULO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** CNPJ nº 25.423.699/0001-23**, Valor:** R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 061201.10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na área de Saúde; 061201.10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Origem do recurso: Erário Federal e Municipal. DATA DA ASSINATURA **09 de** abril **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD37B696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). WALLAS FERNANDES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ROTA 01 - COMUNIDADE DO KM 75 SUL PARA EMEF RUI BARBOSA
Quantidade: 19.360,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: ODAIR DE LIRA VIANA, C.P.F. nº 904.242.802-30,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00002 - ROTA 03 - COMUNIDADE DO KM 70 VICINAL NORTE P/ EMEF RUI BARBOSA
Quantidade: 18.480,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: MARCOS MULLER SILVA SOUZA, C.P.F. nº 846.259.882-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - ROTA 11 - COMUNIDADE DO KM 95 VICINAL NORTE P/ESCOLA EMEF
MAGALHÃES BARATA.
Quantidade: 13.200,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: MARCOS PEREIRA DE JESUS DE SOUZA, C.P.F. nº
752.851.182-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - ROTA 12 - COMUNIDADE DO KM 130 VICINAL NORTE P/ EMEF LIBERDADE II
Quantidade: 22.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: MENDES SILVA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 445.308.625-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00007 - ROTA 06 - COMUNIDADE DO KM 70 VICINAL SUL P/EMEF RUI BARBOSA
Quantidade: 18.480,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, C.P.F. nº 219.309.612-00,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00008 - ROTA 08 - COMUNIDADE DO KM 85 NORTE P/ EMEF BENJAMIN CONSTANT
Quantidade: 13.860,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: MAURO TEIXEIRA DA CONCEICAO, C.P.F. nº 587.946.542-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - ROTA 09 - COMUNIDADE DO KM 90 VICINAL NORTE - PENETECAL P/CIDADE
Quantidade: 13.200,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: MULLER JONHY FEDERICHI, C.P.F. nº 967.150.652-68,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - ROTA 10 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA CIDADE
Quantidade: 19.800,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: VIANORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J.
nº 19.612.074/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ROTA 14 - COMUNIDADE DO KM 101 FAIXA P/ AS ESCOLAS DA CIDADE.
Quantidade: 19.800,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: VIANORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J.
nº 19.612.074/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00013 - ROTA 16- COMUNIDADE DO KM 110 VICINAL NORTE P/EMEF VITÓRIA RÉGIA
Quantidade: 14.300,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: VIANORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J.
nº 19.612.074/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - ROTA 17- COMUNIDADE DO KM 115 VICINAL NORTE P/EMEF NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS
Quantidade: 14.300,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: RAIMUNDO SOUSA CALAÇO, C.P.F. nº 551.065.012-53,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ROTA 18- COMUNIDADE DO KM 110 FUNDO P/EMEF RIO DA PRATA
Quantidade: 19.800,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: LINON JHONSON DA LUZ ROSA, C.P.F. nº 914.835.492-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00017 - ROTA 21- COMUNIDADE DO KM 100 VICINAL NORTE P/EMEF MAGALHÃES
BARATA
Quantidade: 19.800,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: ROSA DE SARON TRANSPORTE EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº
28.871.731/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00020 - ROTA 27 - COMUNIDADE DO KM 100 VICINAL SUL P/EMEF ABRAHAM LINCOLN
Quantidade: 9.240,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: ROSA DE SARON TRANSPORTE EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº
28.871.731/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00021 - ROTA 28- COMUNIDADE DO KM 125 VICINAL NORTE P/EMEF NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS
Quantidade: 12.100,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: LUIS AUGUSTO SANTOS BEZERRA, C.P.F. nº 842.618.702-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - ROTA 29 - PERCURSO NOS BAIRROS P/AS ESCOLAS DA CIDADE
Quantidade: 22.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: SIMONE DOS SANTOS DA FONSECA, C.P.F. nº
992.447.642-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - ROTA 26 - COMUNIDADE DO KM 80 VICINAL SUL P/EMEF GASPAR VIANA
Quantidade: 15.840,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2019

Homologado para: SIMONE DOS SANTOS DA FONSECA, C.P.F. nº
992.447.642-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

MEDICILÂNDIA - PA, 10 de Abril de 2019

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:D33A1CB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019-SEMGA
Processo nº009/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.
Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 15/04/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 29 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:2AD79DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019-SEMED
Processo nº011/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 11/04/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 29 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:ABE09FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019-SEMGA
Processo nº012/2019-PMMC

Síntese do Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 18/04/2019.**

Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 05 de abril de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:F248FC0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 08, parág. único , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL MARIA BEZERRA - ME, referente à CHAMAMENTO DO 2º COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, ITEM 002 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO KM-11, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO C/RECURSOS DO PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ ESCOLA E MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 12 de Março de 2019

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3037CD97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019-DISP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): MANOEL MARIA BEZERRA - ME

OBJETO: CHAMAMENTO DO 2º COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, ITEM 002 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EMEF KM-11, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO C/RECURSOS DO PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ ESCOLA E MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.187,20 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2301.123060004.2.022 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - Educ Infantil _Pré Esc, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.428,80, Exercício 2019 Atividade 2301.123060031.2.029 Gestão do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Mais Educação/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 456,00, Exercício 2019 Atividade 2301.123060031.2.026 Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.922,40, Exercício 2019 Atividade 2301.123060004.2.021 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar Educ. Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 380,00

VIGÊNCIA: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:68935D01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA-EPP, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Abril de 2019

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Se. Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6225F818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA-EPP

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E AVALIAÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES INTERNADOS.

VALOR TOTAL: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 2602.103020013.2.071 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 384.000,00

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2019 a 01 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:21B82888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O): ESCRITÓRIO D' OLIVEIRA - ADVOGADOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 2001.041220002.2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 440.000,00

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:56A61F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ESCRITÓRIO D' OLIVEIRA - ADVOGADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Março de 2019

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F90410E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 01 - Comunidades de Paricatuba (Porto do Sr. Jura, Porto do Daniel), Turará para o Porto da Comunidade de Turará (Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 22.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: RAIMUNDO LIMA DOS REIS. CPF nº 280.619.502-00.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9930E190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 02 - Comunidade de Ilha do Flexal para a Escola Municipal de Educação Básica Flexal II (Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 24.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00.. CONTRATADO: GILDENE DA SILVA BERNARDES. CPF nº 863.615.542-87.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3BE0A4C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 03 - Comunidade de Paranaquara (casa do Gilmar) para a Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, Comunidade Costa do Amazonas. (Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 24.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: JAIR PEREIRA DE ALMEIDA. CPF nº 484.649.452-72.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FF979882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 04 - Comunidades de Remanso (casa da D. Rosângela) e Santa Rita para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita. (Manhã). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 20.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. CPF nº 525.171.442-49.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EE43A264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 07 - Comunidade de Vila Nova (Casa do Zoca), Ramal do Castanheiro (casa do Abraão), Ramal da d. Raimunda (casa d. Raimunda) para a Escola Municipal de Educação Básica de castanheiro. (Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 30.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: ERASMO CARLOS LIRA BAIA. CPF nº 339.278.392-72.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AD75D131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 11 - Comunidade de Igarapé Grande (casa do Sr. Altino), Ramal da Piedade (casa do Nazareno) e Ubim II (casa D. Terezinha) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição. (Manhã e Tarde) (Agapito). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 41.800,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: JOSOEL DA SILVA LOPES. CPF nº 542.297.902-87.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:86F88283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 11 - Comunidade de Igarapé Grande (casa do Sr. Altino), Ramal da Piedade (casa do Nazareno) e Ubim II (casa D. Terezinha) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição. (Manhã e Tarde) (Agapito). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 41.800,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: JOSOEL DA SILVA LOPES. CPF nº 542.297.902-87.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:28FB3E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 12 - Percurso de 56 km pelos trechos - Comunidade de Paituna (casa do Aldo); Escola de Educação Básica Paituna, casa do Avô, Escola de Educação Básica Paituna, Escola de Educação Básica Santana, casa do Pezão (Santana) para Escola de Educação Básica Santana (ida). Retorno: Escola de Educação Básica Santana, casa do Pezão, Escola de Ed. Básica Paituna, casa do Avô, casa da Aldo Paituna (Manhã e Tarde). No percurso de 56 Km diários. RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$-43.120,00.ITEM 19 - Percurso de 102 km pelos trechos - Comunidades de Andirobal (casa da Deusa), Três Bocas, Fazenda do Arlindo Almeida, Manicuera, Ramal do Camará (casa do Edilson) para a Escola Municipal de Educação Básica Terra Preta II. (Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 78.540,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: ADELSON AUGUSTO DOS SANTOS. CPF nº 180.442.472-20.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2169F745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 13 - Comunidades de Boca do Cujubim (casa do Baixinho), Ramal do Thomaz (casa do Tomaz), Muriçoca, Olho D Agua, Terra Preta para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Murumuru. (Tarde). ITEM 20 - Comunidade de Panacum (casa da Sr. Ladir) para a Escola Municipal de Educação Básica da PA-254 Km 35 (Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 90.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: M R DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ nº 13.898.767/0001-21

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:03C130B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITENS ABAIXO. ITEM 35 - Comunidades de Setor 15 (casa do Zenor) e Faixa, para a Escola Municipal de Educação Básica PA 254 km 35 (Manhã). ITEM 43 - Comunidades de: Igarapé das Areias (casa do Chico Arthur), Genipá, Jacaré, Menejó para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Terra Preta II (Zona Rural). (Manhã e Tarde). ITEM 48 - Comunidade de Setor 02 (cachoeira) para escola de Educação Básica do Setor 2, Ramal do Água Preta até a Assembléia de Deus Comunidade dos Navegantes para a Escola Municipal de Educação Básica Setor 02. (Tarde). ITEM 59 - Percurso de 143 km

pelos trechos - Comunidades de Setor 07 (Fazenda do Liberato), Setor 09 (casa do Xitão), Cumaru, Ramal do Filipinho, Nova Floresta (casa do Amarildo), Cumaru Barro Vermelho, Ramal do Gabriel e Ramal do Luiz Alfredo (casa do Leandro) e Munguba para a Escola Municipal de Educação Básica Linha Cumaru (Manhã e Tarde). ITEM 73 - Percurso de 103 km pelos trechos - Comunidade de Setor 06, Casa do Gilcilene para a Escola Municipal de Educação Básica de Setor 06 (Manhã). Comunidade de Setor 06, Casa da Gilcilene para a Escola Municipal de Educação Básica da PA 254 KM 11 (Tarde). VALOR: R$-355.430,00. RECURSO: PRÓPRIO E PNATE FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: M R DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ nº 13.898.767/0001-21.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E9776CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 14 - Comunidade de Nova Altamira (casa do Nivaldo) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Altamira, Fazenda do Ney Xavier, casa do Hermos para Escola de Educação Básica Nova Altamira. (Manhã). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 30.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: CLAUDIO JOSÉ COSTA DA SILVA. CPF nº 899.729.022-347.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2AA69CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes, materiais educativos, proteção, segurança, sinalização visual e afins, aparelhos e equip. de comunicação destinados aos trabalhos do DEMUTRAN/PMMA. ABERTURA: dia 24.04.2019 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 10 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A387836

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019
Nº do contrato: 002/2019
Partes: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE (IPMMA) E A DE S PEREIRA INFORMÁTICA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE
Valor: R$ 11.700,00 (Onze mil e Setecentos Reais)
Dotação Orçamentária:
3101- Instituto de Previdencia
09 272 0297 9.001- Manutenção das ações do IPMMA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,
subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019

Monte Alegre, 10 de abril de 2019

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3E365009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA**,** usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO,o falecimento da Enfermeira e Funcionária Municipal CARLIANE COSTA CAVALCANTE;
CONSIDERANDO,os relevantes serviços dedicados a saúde no município de Monte Alegre no decorrer de sua vida funcional;
CONSIDERANDO,o consternamentogeral entre familiares e colegas de trabalho e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e ótima funcionária;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Monte Alegre render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR Ponto Facultativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de abril de 2019 pelo falecimento da servidora Pública Municipal **CARLIANE COSTA CAVALCANTE**, que em vida prestou inestimáveis serviços à saúde dos nossos munícipes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 10 de abril de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:04CE1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 168/2019

PORTARIA N.º 168/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão

Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.077** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo e **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **10 de maio de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 10 de abril de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:86A106D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 165/2019

PORTARIA N.º 165/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO,** portador do RG n° 3574411 e CPF nº 511.691.502-68, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00012453-2**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.043** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **07 de maio de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 08 de abril de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E896EB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 36 DE 28 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 36 de 28 de Março de 2019

Aprovação o Regulamento Eleitoral para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA para o biênio 2019/2021.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA (CMS/Monte Alegre-PA), em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Março de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 4.491 de 15 de Maio de 2003; pela resolução do CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012; e pela Resolução do CNS nº 554 de 15 de Setembro de 2017; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado do Pará, da Lei Orgânica do Munícipio de Monte Alegre-PA, e da legislação brasileira correlata, e,
Considerando as decisões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA (CMS/Monte Alegre-PA), durante a sua Reunião ordinária, realizada no dia 28 de Março de 2019, consubstanciadas na Resolução 34 e 35 de 2018; Considerando a necessidade de produzir os efeitos legais para a realização das eleições desse CMS/Monte Alegre-PA;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Regulamento Eleitoral para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA para o biênio 2019/2021.
REGULAMENTO ELEITORAL
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS
Art.1º - A presente Resolução tem por objetivo regulamentar a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA quanto à forma de participação das entidades de profissionais de saúde, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e dos prestadores de serviços de saúde (conveniados e contratados com SUS), doravante denominados entidades e movimentos sociais, para o biênio 2019/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pass. Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro Cidade Baixa I CEP: 68.220-000 I Monte Alegre-PA
e-mail: cmsma.saude@gmail.com
CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 2º - A eleição será coordenada pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA, neste caso específico, denominada também de Comissão Eleitoral.
Art.3º - Compete à Comissão Eleitoral:
I- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar no que lhe for pertinente;
II- Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III- Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos;
IV- Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;
V- Instalar a Mesa Eleitoral as plenária e dar suporte a cada segmento, acompanhando as discussões, disciplinando e organizando, recebendo e apurando o resultado das eleições;
VI- Proclamar o resultado eleitoral.
Art.4º - Compete ao coordenador(a) da Comissão Eleitoral:
I-Conduzir o processo eleitoral, com a Comissão Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II-Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;
III-Decidir, em última instância, respaldado pela Comissão Eleitoral, a respeito das inscrições de candidaturas;
IV-Recolher a documentação e o material utilizados na votação e encaminhar o procedimento de divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.
CAPÍTULO III
DAS VAGAS
Art.5º - As vagas do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre a serem preenchidas pelos representantes das entidades ou dos movimentos sociais de que trata este Regulamento Eleitoral, são em número de 12 titulares e 12 suplentes assim distribuídos: 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes de entidades representativas de usuários do SUS; 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de representação de governo e prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS.
§ 1º- Aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, prioritariamente as seguintes representações:
I- Representações do Segmento de Usuárias e Usuários do SUS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pass. Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro Cidade Baixa I CEP: 68.220-000 I Monte Alegre-PA
e-mail: cmsma.saude@gmail.com
a) Entidades Representativas de pessoas com patologias crônicas;
b) Entidades Representativas de pessoas com deficiências;
c) Movimentos sociais organizados em saúde;
d) Entidades de aposentados e pensionistas;
e) Entidades congregadas de sindicatos e centrais sindicais de trabalhadores (à exceção dos trabalhadores da saúde);
f) Entidades civis de defesa do consumidor;
g) Entidades Representativas de moradores;
h) Entidades ambientalistas;
i) Comunidade científica;
j) Movimento estudantil;
k) Entidades Indígenas;
l) Entidades Representativas de Movimentos sociais e populares organizados (movimento negro, movimento de mulheres, LGBT e outros);
m) Organizações religiosas com ênfase em saúde;
n) Demais Entidades representativas de usuários do SUS.
II- Representações do Segmento de Trabalhadores da área de saúde:
a) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de entidades representativas de trabalhadores de saúde, sendo pelo menos 01 (um) de atuação exclusiva no setor público.
III- As representações do segmento de Gestor e Prestador de serviços de saúde serão indicados pelas organizações representativas, conforme especificado:
a) O representante titular da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA será o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, que é membro nato do CMS/Monte Alegre-PA e que indicará 01 (um) representante suplente;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, indicado pelo Gestor Municipal da Saúde, para representar um Prestador de Serviço Público (Hospital Municipal, Maternidade, Unidades de Saúde...);
c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, indicado pelos Prestadores de Serviço privados Conveniados.
§ 2º Caso não haja inscritos, representantes dos prestadores de serviços privado conveniados, a vaga no CMS/Monte Alegre-PA será indicada pelo Gestor Municipal da Saúde;
§ 3º Para a eleição de representação do Segmento de Usuários, caso não ocorra inscrição de qualquer dos segmentos supra relacionados, poderá haver inscrição de outros segmentos interessados;
§ 4º Na escolha das entidades deve-se contemplar a diversidade de segmentos nas representações, sempre que possível;
§ 5º Para concorrer no processo de escolha de entidades representativas constantes nos item I e II deste artigo, as entidades deverão comprovar atividade ininterrupta mínima de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação da convocação do processo eleitoral e para fins dos processos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pass. Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro Cidade Baixa I CEP: 68.220-000 I Monte Alegre-PA
e-mail: cmsma.saude@gmail.com
próprios de escolha devem especificar o percentual da representação que possuem para seu segmento;
§ 6º Para garantir o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ao utilizar-se do grau de recurso em instância superior, é vedada a participação de representante do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Nacional de Saúde na composição do CMS/Monte Alegre-PA;
§7º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as);
§8º Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes;
§9º Fica vedado aos membros do CMS/Monte Alegre-PA terem mais de uma representação;
§10º Para os efeitos desta norma, considera-se:
I - Movimento social organizado em saúde: a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, cujos objetivos constitutivos e prática corrente têm na saúde, na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS e dos direitos dos usuários, sua ênfase fundamental e que, verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no CMS/Monte Alegre-PA;
II - Entidade social: a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, cujos objetivos constitutivos e prática corrente estejam voltados para a representação de grupos específicos de interesse, com endereço definido, diretoria, órgãos colegiados, estatutos registrados e que, verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no CMS/Monte Alegre-PA;
III - Movimento social: a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, cujos objetivos constitutivos e prática corrente estejam voltados para a representação de grupos específicos de interesse, com endereço definido, e que, verificada a sua estrutura organizacional, possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para se fazer representar no CMS/Monte Alegre-PA;
§ 11º Os representantes de todos os segmentos, titulares e suplentes, serão designados por Portaria do Gestor Municipal, respeitando a indicação de suas entidades, movimentos sociais ou órgãos correspondentes nas formas previstas na Lei.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pass. Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro Cidade Baixa I CEP: 68.220-000 I Monte Alegre-PA
e-mail: cmsma.saude@gmail.com
§ 12º A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida.
CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES
Art.6 - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais, do segmento de usuários do SUS, e do segmento dos profissionais de saúde, para participarem da eleição para o CMS/Monte Alegre-PA, serão feitas durante o momento de Credenciamento, no dia 12 de Abril, antes do início da Etapa de conferência.
CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art.7 - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar os seguintes documentos, caso sejam eleitas para compor o mesmo, em no máximo 15 dias, ou antes da posse dos Conselheiros:
I – Entidades Representativas de Trabalhadores da Área de Saúde:
a)- cópia da ata de fundação ou ato legal registrado em cartório;
b)- cópia do livro de atas ou de relatório de atividades que comprovem atividades ininterruptas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à 8ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA;
c)- termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade;
d)- cópia da cédula de identidade e CPF do titular e suplente;
II – Entidades e Movimentos Sociais:
a) cópia da ata de fundação, ou
b) cópia autenticada do livro de atas ou relatório de atividades que comprovem atividades ininterruptas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à 8ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA;
c) termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade ou Movimento social, subscrito pelo representante legal da Entidade; e
d) cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.
III – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde:
a) CNPJ da entidade (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal);
b) Cópia do contrato ou convênio de prestação de serviço em saúde com a rede municipal (com vigência nos últimos 24 meses ou de relatório de atividades que comprovem atividades ininterruptas prestadas aos usuários do SUS nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à 8ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA;
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pass. Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro Cidade Baixa I CEP: 68.220-000 I Monte Alegre-PA
e-mail: cmsma.saude@gmail.com
c) Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade; e
d) Cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.
Parágrafo Único – Estarão desobrigadas de apresentar a documentação comprobatória acima relacionada, as entidades e os movimentos sociais da atual composição do CMS/Monte Alegre-PA que participaram do processo eleitoral no biênio 2017-2019, cujos documentos se encontram em perfeitas condições de conservação para leitura e análise, que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019-2021. Importante destacar que a entidade deverá apresentar declaração de regularidade e igualdade de condições conforme documentação anteriormente apresentada.
Art. 8 - As pessoas indicadas para representarem as entidades ou instituições nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA deverão apresentar no ato da inscrição da candidatura os seguintes documentos comprovação de que tem legitimidade como Delegado Eleito para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA.
CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Art.9 - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a listagem das entidades e movimentos sociais habilitadas para o processo eleitoral, no início do Processo Eleitoral.
CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO
Art. 10 - A eleição do Conselho Municipal de Saúde para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes das entidades e movimentos sociais dar-se-á por meio de Plenárias de segmento no dia 12 de Abril de 2019 a partir das 14h40, durante a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA.
§ 1º - O credenciamento se dará na mesma data e local da eleição, das 8 às 9 horas, antes do início da Etapa de Conferência, impreterivelmente;
§ 2º - As pessoas credenciadas receberão um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá;
§ 3º - A Comissão fará a primeira chamada para as Plenárias de cada representação às 15h40min com quórum de metade mais 01(um) dos delegados credenciados e em segunda chamada às 16h10min, com qualquer número.
Art. 11 - Havendo consenso para escolha das entidades nas Plenárias das representações, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes do segmento participante do processo de votação;
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pass. Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro Cidade Baixa I CEP: 68.220-000 I Monte Alegre-PA
e-mail: cmsma.saude@gmail.com
Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades na Plenária das representações, a eleição se fará por voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral coordenar todo o processo;
§ 1º - A Comissão Eleitoral encaminhará para votação, conforme caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas no processo de votação por aclamação;
§ 2º - Cada delegado terá direito a votar em tantas entidades quantas forem as vagas para o segmento ao qual pertence.
§ 3º - Serão eleitas as entidades que receberem maior número de votos em seu segmento representativo.
Art. 13 - A cédula de votação será confeccionada e disponibilizada para as entidades, após a realização das Plenárias das representações, caso não haja consenso, cabendo a fiscalização aos credenciados presentes e supervisionados pela Comissão Eleitoral;
Art. 14 - Após o encerramento da votação, o Secretário da Comissão Eleitoral lavrará a Ata da Eleição constando as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver, que será assinada pelo Coordenador(a) e demais membros da comissão.
Art. 15 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.
Art. 16 - Em caso de empate em número de votos, o critério de desempate será o tempo de existência e funcionamento da entidade, cabendo a mais antiga, preencher a vaga no Conselho.
Art. 17 - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado e fará constar em Ata, as entidades eleitas;
Art. 18 - As despesas com transporte dos representantes das entidades para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade das entidades participantes.
Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regulamento.
Art. 20 - Compete ao gestor da esfera Municipal de Saúde, indicar por oficio à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde os nomes e os dados pessoais dos representantes Titulares e Suplentes correspondentes a cada Órgão para compor o CMS/Monte Alegre-PA, antes do dia marcado para a primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde eleito.
Art. 21 - Os representantes eleitos, Titulares e Suplentes, indicados pelas entidades de usuários do SUS, trabalhadores da Saúde e demais instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA, serão nomeados pelo Prefeito Municipal em Portaria específica publicada no Diário dos Municípios, na forma da Lei.
§ 1º - A posse solene dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á em reunião do Pleno do CMS/Monte Alegre-PA, convocada para esse fim, cabendo à Secretaria Executiva do CMS/Monte Alegre-PA a sua convocação com pauta de posse dos novos Conselheiros, em no máximo em 15 (quinze) dias após a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA;
§ 2º - A eleição para a Mesa Diretora do CMS/Monte Alegre-PA dar-se-á na mesma reunião, logo após a posse dos novos conselheiros, sendo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pass. Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro Cidade Baixa I CEP: 68.220-000 I Monte Alegre-PA
e-mail: cmsma.saude@gmail.com
Coordenada pelo Conselheiro(a) Titular mais velho, que não seja candidato a cargo na mesma.
Art. 22 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 23 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alegre(PA), 28 de Março de 2019.

DANIEL CAMPOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:49B18B2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-001-PMNI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NAS VICINAIS DO DUBA E TRECHO SECO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ATENDENDO A PORTARIA Nº 624/2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. Vencedor: RGS ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R$ 939.904,10 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quatro Reais e Dez Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 10 de Abril de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de Abril de 2019.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A4C793A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0478/2019-IDENISE PEREIRA LOPES VICENTE

PORTARIA Nº 0478/2019-GP Novo Repartimento, 05 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. IDENISE PEREIRA LOPES VICENTE, Professora Nível Médio, Efetiva, matricula nº. 8175, Portadora do RG nº. 2601936 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 468.606.222-53 e PIS/PASEP nº 190.0659364-0, para exercer a função de "Secretária Autorizada", da Escola Municipal de Ensino Infantil "Castelinho do Pequeno Príncipe – Vila Tucurui" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 630 (seiscentos e trinta) alunos, localizada na Vila Tucurui na Zona Urbana deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IDENISE PEREIRA LOPES VICENTE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:08E297AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0477/2019-ROCHA DE SOUSA

PORTARIA Nº 0477/2019-GP Novo Repartimento, 05 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Secretária Autorizada"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Castelinho do Pequeno Príncipe da Vila Tucuruí" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0074/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 143F11F5, que designava o Servidor Municipal Sra. **IRISLENE ROCHA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (primeiro) dias do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IRISLENE ROCHA DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B73AEB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0487/2019-FLAVIANA FERREIRA SOUSA

PORTARIA Nº 0487/2019-GP Novo Repartimento, 05 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 0837/2018, de 12 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. FLAVIANA FERREIRA SOUSA, Matricula nº 2515-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/04/2019 á 13/07/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
FLAVIANA FERREIRA SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EC02AF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1589/2019 -"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1589/2019

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no Município de Novo Repartimento, o controle de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção de fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.
Art. 2º - Fica proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.
Art. 3º - A população municipal deverá ser conscientizada constantemente pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, como forma de controle de natalidade de cães e gatos, para que não haja abandono de filhotes indesejados.
Art. 4º - Caberá ao Órgão Municipal responsável pela Unidade de Controle de Vetores e Zoonoses juntamente com as Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente, em conjunto ou separadamente, Criarem, através de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada, a execução de programa de controle reprodutivo de cães e gatos.
§ 1º - Será promovido o programa mutirões periódicos para a castração gratuita de animais, preferencialmente de famílias carentes, sendo observado o cuidado necessário com a assepsia.
§ 2º - Veterinários e Voluntários estarão autorizados a participarem do programa.
Art. 5º - A esterilização de animais será executada mediante programa com os seguintes requisitos:
I– Estudo a ser elaborado pela Secretária Municipal da Saúde e de Meio Ambiente, por intermédio dos setores competentes, que indicará a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face de superpopulação;
II– O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;
III – O Tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto às comunidades de baixa renda.
Art. 6º - Deverá ser elaborado um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética acerca da guarda responsável de animais domésticos.
Parágrafo único: Será realizada anualmente nas Escolas Municipais, uma campanha sobre a posse responsável de animais, com palestras educativas.
Art. 7º - Fica proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, ficando o infrator responsável pelo animal sujeito a multa por flagrante ou denúncia comprovada de 51 UFM por animal.
Parágrafo único: A autuação que dispõe o caput do artigo será de responsabilidade dos agentes fiscais do meio ambiente.
Art. 8º - Os valores arrecadados em razão das multas serão destinados para a Secretaria de Meio Ambiente e revestidos no procedimento de castração regulamentado.
Art. 9º - A municipalidade deve cuidar da execução do programa tratado por esta Lei, ouvindo-se as entidades e órgãos representativos de proteção aos animais.
Art. 10º - A execução do programa presente nesta lei será realizada anualmente com base em dotação orçamentária municipal, consignada na LOA, LDO e PPA.
Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com associações, Ong's protetoras de animais, e/ou entidades que realizem atendimentos veterinários, visando promover o controle da população animal e a prevenção de zoonoses no Município.
Parágrafo único: Os atendimentos previstos no "caput" compreendem a triagem, tatuagem para identificação e a castração de animais.
Art. 12 - A entidade conveniada deverá prestar contas à Secretaria de Saúde do Município, mensalmente, da utilização dos recursos repassados.
Art. 13 - Somente serão encaminhados à castração sem custo, animais de ruas ou de familiares com renda até 03 (três) salários mínimos.
§ 1º - Serão priorizadas as castrações de cadelas em bairros carentes, com pouca infra-estrutura e saneamento básicos.
§ 2º - Além da renda familiar e da localização da residência, os proprietários interessados na castração de seus cães e gatos, terão observadas também as condições de saúde e os cuidados destinados ao animal, sendo que a decisão final de esterilização ficará a cargo do profissional responsável pela triagem.
§ 3º - A recuperação do animal castrado (pós-operatório) deverá ocorrer na clínica ou entidade conveniada responsável pelo encaminhamento (animais abandonados) e /ou ainda na residência de seus proprietários caso não haja necessidade de manter o animal sob observação.
§ 4° - O prazo máximo estimado pelos veterinários para alta é de 7 a 10 dias, sendo que a permanência por maior período ficará sob a responsabilidade da entidade ou do proprietário que solicitou a castração.
Art. 14 - Os proprietários de animais a serem castrados devem firmar termo de compromisso, antes da cirurgia, do qual deve constar:
I - autorização para cirurgia;

II - especificação dos cuidados necessários a serem adotados após o processo cirúrgico;
III- declaração de responsabilidade quanto a recuperação do animal no pós-operatório, ministrando os medicamentos necessários e comunicando o veterinário responsável em caso de complicações.
IV - obrigatoriedade de zelar pelo animal dentro dos critérios de posse responsável, não o deixando solto, ou o abandonando por quaisquer motivos;
V - orientar os proprietários de animais, através de campanhas educativas quanto aos cuidados com higiene, vacinação e principalmente com a segurança, a fim de evitar possíveis ataques a pessoas, em especial crianças.
Parágrafo único. O termo de compromisso deverá ser firmado em quatro vias, ficando a primeira com o proprietário do animal, a segunda com veterinário, a terceira com a entidade responsável pelo encaminhamento e a quarta com a Secretaria Municipal competente.
Art. 15 - Os proprietários que não cumprirem com as determinações constantes no termo de compromisso serão obrigados a pagar ao Município, a título de multa, o valor de 1,2 UFM (Unidade Fiscal do Município).
Parágrafo único. Além do pagamento da multa prevista no "caput" deste artigo, os infratores poderão ser responsabilizados na esfera cível e criminal.
Art. 16 - A fiscalização sobre os cuidados que os proprietários deverão destinar aos seus animais castrados será feita pela entidade conveniada, e/ou por técnicos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.
Art. 17 - Os animais de rua a serem castrados ficam sob a responsabilidade da Ong que os encaminhou, que providenciará espaço para a recuperação dos mesmos, bem como o encaminhamento para a adoção.
Art. 18 - Para efeito de controle da população animal do Município e também da responsabilização dos proprietários sobre os animais castrados, cada cão ou gato que passar pela castração será tatuado.
§ 1º - A tatuagem será feita pelo veterinário responsável pela castração.
§ 2º - O número da tatuagem será registrado na Secretaria Municipal competente e na entidade conveniada que encaminhou a castração, para identificar o proprietário do animal, bem como todos os dados sobre ele.
Art. 19 - O convênio de que trata a presente Lei conterá cláusula prevendo rescisão no caso da entidade conveniada não satisfazer os critérios estabelecidos na presente Lei.
Art. 20 - Todos os valores inerentes aos convênios a serem firmados serão corrigidos anualmente pela variação da correção dos tributos municipais.
Art. 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 26 dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:030E7A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1592/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CRILENE LIMA DO CARMO DEUS

LEI Nº 1592/2019 Novo Repartimento, 29 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **CRILENE LIMA DO CARMO DEUS,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº **6099388 PC/PA e do CPF nº. 002.153.582-52,** localizado na **Rua Muzambinho**, **Qd 96, Lt 18, Bairro Nossa Senhora Aparecida,** envolvendo uma área de **250,00m²,** com perímetro de **70,00 metros**. Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote 17, deste segue com Azimute plano de **128°29'05"** e distância de **25,00** m**etros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o lote 08**,** deste segue com Azimute plano de **218°29'05**" e distância de **10,00** m**etros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **19**, deste segue com azimute plano de **308º29´05**" e distância de **25,00** m**etros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Rua Muzambinho**,** deste segue com azimute plano de **38º29'05"** e distância de 10,00 **metros**. Chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:095F4487

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1593/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-RENATO MARQUES RIBEIRO

LEI Nº 1593/2019 Novo Repartimento, 04 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **RENATO MARQUES RIBEIRO,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº. **1352905 3ª via PC/PA e do CPF nº. 249.326.552-15 e SIMONE MARTINS RIBEIRO,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 4095843 2ª via **PC/PA** e do **CPF** nº 664.924.242-04**,** localizado na **Rua Curitiba**, **Quadra 01, Lote nº 13, Bairro Vila Tucuruí,** envolvendo uma área de **161,26m²,** com perímetro de **64,26 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com a Rua Manaus, deste segue com Azimute plano de **230°33'11"** e distância de **25.96** m**etros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com a canaleta**,** deste segue com Azimute plano de **327°02'03**" e distância de **07,50** m**etros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **14**, deste segue com azimute plano de **56º04´36**" e distância de **25,80**

m**etros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua Curitiba**,** deste segue com azimute plano de **147º02'03"** e distância de **5,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 5.858,57 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos**).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2468021C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1591/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-LETICIA DA CRUZ CIRIACO

LEI Nº 1591/2019 Novo Repartimento, 29 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **LETICIA DA CRUZ CIRIACO,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº **4907683 PC/PA e do CPF nº. 808.864.772-04,** localizado na **Av. Arapongas**, **Quadra 22, Lote nº 20, Bairro Uirapuru,** envolvendo uma área de **137,60m²,** com perímetro de **49,20 metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com a Rua Sabia, deste segue com Azimute plano de **77°03'19"** e distância de **16,00** m**etros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o lote 20-B**,** deste segue com Azimute plano de **167°03'19**" e distância de **08,60** m**etros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **20-A**, deste segue com azimute plano de **257º03´19**" e distância de **16,00** m**etros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Avenida Araponga**,** deste segue com azimute plano de **347º03'19"** e distância de **08,60 metros**. Chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 7.483,47 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:465171FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1594/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A

LEI Nº 1594/2019 Novo Repartimento, 04 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Empresa **SOCIC – Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ** sob nº **04.049.497/0001-93,** situada à Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edif Brascan Corporate, andar 14, Conj. 1402, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP., neste ato, representada pela Diretora Administrativa a senhora **ANA LUCIA VASCONCELOS CHAVES FERREIRA**, brasileira, comerciária, casada, portadora da cédula de identidade nº **3762846 2ª via - PC/PA** do **CPF** nº. **375.083.003-78**, localizado na **Avenida Castanheira, Quadra**. **54, lote 08**, **Bairro Uirapuru,** envolvendo uma área de **431,84 m²,** com perímetro de **128,45 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **07**, deste segue com Azimute plano de **283°58'28"** e distância de **46,85** metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o Lote **07**, deste segue com Azimute plano de **265°24'21"** e distância de **7,90** metros. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com **Av. Araponga**, deste segue com azimute plano de **332º54´10**" e distância de **5,80** metros. Chega-se ao **PONTO P-04**, que faz divisa com o Lote **09**, deste segue com azimute de **63º43´13"** e distância de **8,20** metros. Chega-se ao **PONTO P-05,** que faz divisa com o Lote **09**, deste segue com azimute plano de **98°57'12"** e distância de **2,15** metros, chega-se ao **PONTO P-06** que faz divisa com o Lote **09,** deste segue com azimute plano de **102°51'48"** e distância de **2,90** metros, chega se ao **PONTO P-07,** que faz divisa com o Lote 09, deste segue com azimute plano de **103º29'07"** e distância de **46,85** metros chega-se ao **PONTO P-08,** segue na divisa com a Av. Castanheira, deste segue com azimute **193°58'28"** e distância de **7,80** metros, chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 23.578,46** (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) **dias do mês de abril de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:88AF86DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 242/2019-
FERNANDO DA SILVA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 242/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: FERNANDO DA SILVA SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ **3.638,79** (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:48D92813

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1585/2019 -CRIA A FEIRA DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1585/2019 Novo Repartimento, 19 de março de 2019.

CRIA A FEIRA DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição da República Federal, e a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 005/2019, e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída na terceira semana do mês de agosto a realização da **"Feira Anual da História do Município"** de Novo Repartimento, ação anual, como evento da rede escolar e participação dos órgãos governamentais e a comunidade repartimentense.
§ 1º - A feira, tem por premissa fazer o registro da história do município de Novo Repartimento e seu desenvolvimento a cada ano.
§ 2º - A "Feira Anual da História do Município" passa a fazer parte do calendário oficial de Eventos do Município.
Art. 2º - A organização do evento ficará a cargo de uma comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Diretores Escolares, comunidades religiosas e etnias existentes no município.
Parágrafo Único – Caberá à Comissão Organizadora, definir anualmente, o tema a ser apresentado relatando a história do município desde sua origem, bem como a organização estrutural e logística do evento.
Art. 3º - Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios com instituições públicas e privadas**.**
Art. 4º - As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9A28E0BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/PMO – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação **– SEMED**, Secretaria Municipal de Saúde **– SEMSA,** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **– SEMA,** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças **– SEMPOF,** Secretaria Municipal de Governo **– SEMG,** Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura **– SEURBI e** Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura E Integração Rural **- SEMPAR,** para o exercício de 2019. **Contrato n°. 001/2019/PMO/SEMSA, Contratada: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS** - 046.876.312-07, CNPJ: 29.035.872/0001-77, Valor global: R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 04/04/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:362C8481

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/PMO – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação **– SEMED**, Secretaria Municipal de Saúde **– SEMSA,** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **– SEMA,** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças **– SEMPOF,** Secretaria Municipal de Governo **– SEMG,** Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura **– SEURBI e** Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura E Integração Rural **- SEMPAR,** para o exercício de 2019. **Contrato n°. 002/2019/PMO/SEMED, Contratada: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS** - 046.876.312-07, CNPJ: 29.035.872/0001-77, **Valor global:** R$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 04/04/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:09B41012

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/PMO – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação **– SEMED**, Secretaria Municipal de Saúde **– SEMSA,** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **– SEMA,** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças **– SEMPOF,** Secretaria Municipal de Governo **– SEMG,** Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura **– SEURBI e** Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura E Integração Rural **- SEMPAR,** para o exercício de 2019. **Contrato n°. 003/2019/PMO, Contratada: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS** - 046.876.312-07, CNPJ: 29.035.872/0001-77, **Valor global:** R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 04/04/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:38DCB204

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PMO/SEMSA – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2019**. Contrato** n°: 01/2019/PMO/SEMSA, **Contratada: MARIA O. S. E SILVA – ME, CNPJ:** 22.823.245/0001-51**, Valor Global:** R$ 328.817,60 (Trezentos e vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), **Vigência do Contrato:** 09/04/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:E8BB3107

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-008-PMO/19

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-008-PMO/19. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços na recuperação e manutenção com C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em vias urbanas da cidade de Oriximiná/PA – zona urbana, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. DATA DA ABERTURA: 25/04/2019 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 11 de abril de 2019

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6E178777

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 004-PMO/2019

No dia **04/04/2019** foi adjudicado e no dia **05/04/2019** foi homologado o **CONVITE Nº 004-PMO/2019. Objeto**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Israel da zona rural no município de Oriximiná, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: CRUZ DO NORTE EIRELI - EPP, no valor de R$ 323.527,11 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos). **RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO**.

Oriximiná-PA, 05 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:080CE895

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019-PMO

ORIGEM: CONVITE Nº 004-PMO/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CONTRATADA: CRUZ DO NORTE EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Israel da zona rural no município de Oriximiná, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. **VALOR TOTAL:** R$ 323.527,11 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos. **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 05 de outubro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A3027792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180/2019/SMTPS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social /FMAS;Contratado: **D. DIAS DA SILVA EIRELI** Objeto: Aquisição de gás glp,água mineral e seus respectivos vasilhames, Valor: R$ 116.270,00 (Centoe dezesseis mil duzentos e setenta reais). Vigência até 31/12/2019.
Marilene da Silva Gomes
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0181/2019/FMDCA
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA; Contratado: **D. DIAS DA SILVA EIRELI** Objeto: Aquisição de gás glp, água mineral e seus respectivos vasilhames, Valor: R$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais). Vigência até 31/12/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FA2A0834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017/SMTPS; Contratante**: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte-Pa; **Contratado**: **I S P MAIS TELECOM LTDA;** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 11 de Março de 2019; ANO X; Nº 2188; PAG.82; **Onde se lê**: Valor mensal de R$: **18.150,00** (**dezoito mil cento e cinquenta reais**); **Lê se:** Valor mensal de **R$: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:9F6101AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 156/2019-SME

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Objeto:** AQUISIÇÃO DE POUPA DE AÇAÍ, ACEROLA, CAJÁ E CUPUAÇÚ. **CONTRATADO:** TARCÍSIO ROCHA TEIXEIRA, CPF Nº 945.796.012-20. **VALOR:** r$ 16.723,20. vigencia até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:94191822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019
ORIGEM: DISPENSA Nº 20/2019.
Contatada.....: M. APARECIDA DE SOUZA-ME, CNPJ/MF n. 07.004.098/0001-02.
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis planejados confeccionados em MDF.
Valor Total.....: R$ **16.895,00** (**dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais**).
VIGÊNCIA.....: 04 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de março de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:C5046763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019
ORIGEM: DISPENSA Nº 012/2019.
Contatada.....: MARCOS DINIZ DUARTE PROGENIO CPF Nº 000.072.062-32.
Objeto.....: Seleção e contratação de pessoa física para atender as demandas de Locação e equipamentos de sonorização para a Secretaria de Cultura.
Valor Total.....: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA.....: 20 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de março de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:11A22ECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 285/2019 – CONTRATO nº 283/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00006 - PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM (ABASTECIMENTO NA GARAGEM), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Referente ao Reajuste de aprox. 1,6% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do reajuste R$ 4.989,25.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9B21965B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 286/2019 – CONTRATO nº 284/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00006 - PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, (ABASTECIMENTO NA GARAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente ao Reajuste de aprox. 1,6% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do reajuste R$ 518,00.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FB76A309

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 287/2019 – CONTRATO nº 285/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00006 - PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, (ABASTECIMENTO NA GARAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE). Referente ao Reajuste de aprox. 1,6% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do reajuste R$ 120,75.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:84582352

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 288/2019 – CONTRATO nº 286/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00006 - PMP/RODA VIVA

DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 (ABASTECIMENTO NA GARAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉCIO - SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR. Referente ao Reajuste de aprox. 3,61% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do reajuste R$ 60.350,40.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E83D8629

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 289/2019 – CONTRATO nº 287/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00006 - PMP/RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 (ABASTECIMENTO NA GARAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente ao Reajuste de aprox. 3,61% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do reajuste R$ 158,40.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37778924

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 290/2019 – CONTRATO nº 288/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00006 - PMP/RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 (ABASTECIMENTO NA GARAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Referente ao Reajuste de aprox. 3,61% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do reajuste R$ 792,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A92E3937

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20190075
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 002/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA
CONTRATADA(O): J. FURTADO WANDERLEY
OBJETO: Contratação de empresa, instituição ou entidade, devidamente habilitada para prestação de serviços na área profissional médica para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 82.350,00 (Oitenta e dois mil, Trezentos e Cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190076
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 002/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA
CONTRATADA(O): ADEMIR ADERVAL DA CRUZ
OBJETO: Contratação de empresa, instituição ou entidade, devidamente habilitada para prestação de serviços na área profissional médica para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 352.580,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190077
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 002/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA
CONTRATADA(O): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa, instituição ou entidade, devidamente habilitada para prestação de serviços na área profissional médica para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 349.690,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2019

PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:34359EA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2019
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019
CONTRATO Nº 090/2019 – LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 18.990.417/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. RUI BARBOSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Assinatura: 05/04/2019, Vigência: 08 (oito) meses, após emissão da ordem de serviço. Valor previsto estimado de **R$ 785.698,71 (Setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais, setenta e um centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:657AE509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2019
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019
CONTRATO Nº 092/2019 – REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 13.478.065/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE PONTES, BUEIROS E O MURO, CONFORME PROCESSO Nº

59052.002774/2018-40, REFERENTE AO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E PORTARIA Nº 440 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Assinatura: 08/04/2019, Vigência: 90 (noventa) dias, após emissão da ordem de serviço. Valor previsto estimado de **R$ 184.230,18 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais, dezoito centavos).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:0FA35CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019
CONTRATO Nº 091/2019 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.321.717/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 857831/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNÍCIPIO DE REDENÇÃO – PA.** Assinatura: 05/04/2019, Vigência: 120 (cento e vinte) dias, após emissão da ordem de serviço. Valor previsto estimado de **R$ 262.001,81 (Duzentos e sessenta e dois mil, um real e oitenta e um centavos).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:0A9A3771

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 073/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JANIELE SOARES SILVA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**
Artigo 2º - A servidora em tela irá Participar do II Seminário Itinerante de Contabilidade Aplicada ao Setor Público com o seguinte tema: Governança Pública e o Processo de Convergência, no período de 10/04/2019 à 11/04/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora do Departamento de Contabilidade.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:40AC9B46

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 025/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de 1.000,00 (um mil reais) ao servidor MATEUS NUNES COSTA.

Art. 2º - O supracitado servidor realizará viagem à cidade de Belém/PA, com saída no dia 11 de abril de 2019 e retorno no dia 14 de abril de 2019, para participar do Encontro Presencial do Programa de Inovação Educação Conectada a ser realizado no auditório do Centro Nacional de Primatas, nas dependências do Instituto Evandro Chagas, situado na Rodovia BR-316 km 07 s/n — Umarizal, Belém/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 09 de abril de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de Nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3F1B54BA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL Nº 001/2019

Conselho Municipal dos Direitos Das Crianças e dos Adolescentes Lei 426/98 Rio Maria – PA.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO MARIA - PA, da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº426 de 24 de setembro de 1998 no uso (e as devidas alterações) e conforme Decreto de nº 1.115 de 08 de fevereiro de 2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela resolução nº02/2019 do dia 05 de março de 2019, do CMDCA local.
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei municipal nº 607/2008 e resolução nº 02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Maria - PA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros

do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 607/2008;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Maria, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art.40, da Lei Municipal nº607 de 07 de Abril de 2008, alterada pela lei 768 de 26 de março de 2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade Brasileira;

b) Reconhecida idoneidade moral;

c) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

d) Residir no município;

e) Domicilio eleitoral no município;

f) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

g) Não ocupar cargo eletivo de natureza politico partidária;

h) Não ter sido penalizado anteriormente com a pena de demissão ou equivalente do cargo de Conselheiro Tutelar ou qualquer outro de cargo publico;

i) Não ter sido condenado em primeira instancia por crime ou contravenção penal;

j) Comprovação de no mínimo, conclusão do ensino fundamental;

k) Não exercer cargo ou função de livre nomeação e exoneração do chefe do poder Executivo Municipal, salvo, se houver desincompatibilização (03) três meses antes do registro de candidatura a conselheiro tutelar.

l) Submeter à avaliação de conhecimento sobre o estatuto da criança e do adolescente Lei 8.069/90 e avaliação de noções básicas de informática, de caráter eliminatório.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art.53 da Lei Municipal nº 607/2008 com as alterações da Lei 768/2019, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de 02 (dois) salários mínimos;

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 38, § 3º, da lei municipal nº 607/2008, com as alterações trazidas pela lei municipal nº 768/2019.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a). Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b). Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c). Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d). Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e). Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f). Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g). Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h). Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i). Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j). Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k). Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.4. Aplicação e avaliação da prova de conhecimentos de informática, e conhecimento especifico, em conformidade com o estatuto da criança e do adolescente, ECA, lei 8069/90.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Maria – PA, na Avenida dois nº313, Centro, de segunda a quinta feira das 8:h às 12:h e das 14:h as 17:h, por meio de formulário específicos entre os dias 15 de abril a 15 de maio de 2019;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, CPF, ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) E sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Certidão de conclusão de Ensino Fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 15 (quinze) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 07 (sete) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 07(sete) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 08 (oito) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Municipio de Rio Maria - PA realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas, cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Para;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: -

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2019**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Maria, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 607/2008;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Rio Maria - PA, 05 de abril de 2019.

NEI JOSÉ PIMENTEL RAMOS
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 0001/2019 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 06/04/2019, ou primeiro dia útil;
2 - Inscrições na sede do CMDCA segunda a quinta feira das 8:h às 12:h e das 14:h as 17:h, entre os dias 15 de abril a 15 de maio de 2019
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: dos dias 20/05 a 29/05/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 31/05/2019;
5 – Notificação dos candidatos impugnados, quanto ao prazo para recurso, de 03/06 a 07/06/2019;
6- Apresentação de recurso pelo candidato impugnado: do dia 07/06 a 24/06/2019.
7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: até o dia 02/07/2019;
8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 03/07/2019;
9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: do dia 04/07 a 15/07/2019;
10 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 19/07/2019;
11 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 22/07/2019;
12- Prova Eliminatória: 04/08/2019
13- Divulgação do Gabarito: dia 06/08/2019
14 – Resultado Preliminar da Prova: 09/08/2019;
15- Interposição de recurso da prova: 12 a 13/08/2019;
16- Divulgação de analise do recurso: 16/08/2019;
17 – Publicação dos candidatos habilitados: dia 19/08/2019;
18- Treinamento com os candidatos habilitados, sobre as funções e atribuições do Conselheiro tutelar, conforme Lei 8069/90, ECA.
19- Solicitação de Urnas, com remessa das listas dos candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores. 20/08/2019
20- Seleção das pessoas que trabalharão como mesário no processo de escolha unificado do CT, e suplente.
21- Inicio da campanha: 21/08 a 05/10/2019;
22 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
23 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 21/10/2019;

24 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: até dia 28/10/2019;
25 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 29/10/2019;
26 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 30/10/2019 a 05/11/2019;
27 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 12/11/2019;
28 - Proclamação do resultado final da eleição: 13/11/2019;
29 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 06 de outubro de 2019, data do Processo de Escolha Unificada.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:79316D8F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Conselho Municipal dos Direitos Das Crianças e dos Adolescentes
Lei 426/98 Rio Maria – PA.

RESOLUÇÃO nº 002, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a convocação da Eleição Unificada 2019, para os candidatos a Conselheiros (as) Tutelares para o quadriênio 2020-2023, do Município de Rio Maria - PA".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 607/2008;

CONSIDERANDO, o Art. 131 do ECA, o Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos nesta lei;
CONSIDERANDO, o Capítulo I - DA CRIAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES, que estabelece em seu Art. 2º que o Conselho Tutelar é o órgão municipal ou do Distrito Federal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990;
CONSIDERANDO, a resolução 170 do CONANDA, 2014, no Capítulo II - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, no art. 5º, dispõe que:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:
I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecida em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e.
IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado em 05 de Abril de 2019.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR Eleições Unificadas para escolha de conselheiros Tutelares, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019, das 8h. às 17h., conforme cronograma de locais de votação posteriormente divulgados;
Art. 2º - Aprovar a minuta do Edital 001/2019, que dispõe sobre as Eleições Unificadas, devendo ser encaminhadas cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores;
Art. 3º - Disciplinar que as etapas do processo de escolha deverão ser publicizados por meio de Atos Complementares ao Edital CMDCA 001/2019, disponibilizados no portal do Município e afixado nos locais descritos no edital;
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria - PA, 05 de Abril de 2019.

NEI JOSE PIMENTEL RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C1EB0331

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.416/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 680/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil, reais), ao servidor **JARDEL CARDOSO DA SILVA**, **Funcionário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências junto a Secretaria Estadual de Esporte e no Gabinete da Deputada Estadual Cilene Couto, no período de 09 a 12/04/2019.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B29C4BF1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.415/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (hum mil e duzentos e cinquenta reais) a Senhora **MARAICA GOMES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Meio Ambiente,** em virtude de viagem à cidade de Belém-PA, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e sustentabilidade SEMAS resolvendo questões administrativas da SEMMATUR de 11 a 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DAF90E10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 9/2018-042

2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público que a licitação supracitada com data de abertura em 20/12/2018 às 08:30 - **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem visando atender as diversas unidades gestoras deste município, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:57E3FB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 9/2018-035 2ª CHAMADA

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público que a licitação supracitada com data de abertura em 24/10/2018 às 10:00 - **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na realização de coquetel, jantar e fornecimento de salgados diversos e lanches para atender a demanda do FME deste município conforme Termo de Referencia, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3AF391EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20190232
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2019-010–FMS-SRP

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de diversos materiais ortopédicos para realização de cirurgias em pacientes do Hospital Municipal através do Fundo Municipal de Saúde deste município.

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA CNPJ: 03.460.198/0001-84, estabelecida à Rodovia BR 010 Conjunto Nova Vitória Quadra "B" Lote 12 – Imperatriz - MA. Valor R$ 381.401,50 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinqüenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de Abril de 2019

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5DE39F9E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0409/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0363/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ARIADINA ALVES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:43188E90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0410/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0364/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:089B125A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0411/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0364/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:064DF68D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0412/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0365/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E0F368B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0413/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0365/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CC652776

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0414/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0366/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:83220C0A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0415/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0366/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 12 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DA88803C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0416/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0366/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:556541D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0417/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0367/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:54D813B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0418/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0368/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9E8B0D3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0419/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0369/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no período de 14 a 16 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:942D9331

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0420/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0370/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, no período de 16 e 17 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:01AC8929

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0421/2019

DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0371/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4E6CE354

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0408/2019

DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0227/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA RODRIGUES, registrado sob a matrícula nº 561, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:19B238FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Nº do Contrato: 01/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ADRIANA NOGUEIRA ROCHA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236501212176-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Creche)
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1E81B720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019

Nº do Contrato: 02/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALENILDA ALMEIDA DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6E134E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2019

Nº do Contrato: 03/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANTONIA MARIA RIBEIRO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:896C9259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2019

Nº do Contrato: 04/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CECI LARA DOS SANTOS SOARES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental

Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:113682C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Nº do Contrato: 05/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CHIRLE CAVALCANTE SACRAMENTO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9F98A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Nº do Contrato: 06/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DINÓIA NEPOMUCENO DOS SANTOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B7955602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Nº do Contrato: 07/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELIZETE DE SOUZA NERES SANTOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2B7812A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

Nº do Contrato: 08/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELMIRA DA SILVA SANTOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:82A6E9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

Nº do Contrato: 09/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FABIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AD6EDEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Nº do Contrato: 10/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **HILÉIA LIMA DE SOUSA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:477869ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

Nº do Contrato: 11/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **IARA PEREIRA FAGUNDES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9BAB5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Nº do Contrato: 12/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSCÉLIA ALVES FREITAS DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236501212176-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Creche)
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E80FFFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

Nº do Contrato: 13/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JULIANE ALVES PAIXÃO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:90A48779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

Nº do Contrato: 15/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LILIAN COSTA PEREIRA FERREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1D133D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

Nº do Contrato: 16/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUCIENE DA SILVA SOARES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1340F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2019

Nº do Contrato: 17/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **BENAIR SOUSA OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:061F9318

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2019

Nº do Contrato: 18/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ODAÍLIA RIBEIRO DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8F4F1AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2019

Nº do Contrato: 19/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **OSMARINA LEITE SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6DCB1634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2019

Nº do Contrato: 20/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SELMA AZEVEDO PEREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:40A6C68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

Nº do Contrato: 21/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROZENILDA DE AGUIAR SILVA BRITO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AB20780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

Nº do Contrato: 22/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **STHEFFANE LIMA FERREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EB3BFF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2019

Nº do Contrato: 24/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GIRLANE DOS SANTOS BATISTA OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B8760BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2019

Nº do Contrato: 23/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VERA LUCIA FAUSTINA DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0648B8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2019

Nº do Contrato: 25/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELENITA VALLE MOREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E5F80DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019

Nº do Contrato: 26/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LAURA MACIEL DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F9EA2303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2019

Nº do Contrato: 27/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ ABREU ARAUJO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo

Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8857B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019

28/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EROSILDA DOS SANTOS CANTÃO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:755A92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2019

Nº do Contrato: 29/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DILMA LEITE DE SOUSA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FDE03F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2019

Nº do Contrato: 30/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SELMA CARDOSO DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A6125F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2019

Nº do Contrato: 31/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ZILDINEI PRATES DE SOUZA LOPES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BD8A5BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2019

Nº do Contrato: 32/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANDERSON DE SENA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F2FB4E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2019

Nº do Contrato: 33/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FABRIZA SOUSA GREGORIO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:43D40D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2019

Nº do Contrato: 34/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ MILTON SOUSA LIMA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AB2B0CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2019

Nº do Contrato: 35/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MIZAEL MACIEL SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E32BE745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2019

Nº do Contrato: 36/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SANDRA DA SILVA SANTOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**,

desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:48E48EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2019

Nº do Contrato: 37/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA MARIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C3DF8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2019

Nº do Contrato: 38/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **TATIANE APARECIDA FAGUNDES DE MATOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D466FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2019

Nº do Contrato: 39/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARQUICÉLIA ARAÚJO COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EAE5746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2019

Nº do Contrato: 40/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LAURA DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019

Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D9916677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2019

Nº do Contrato: 41/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JAMES CONCEIÇÃO LEITE**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EFD4397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2019

Nº do Contrato: 42/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VALMILA VIEIRA DOS SANTOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3CA8DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2019

Nº do Contrato: 43/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROSÉLIA DO NASCIMENTO SANCHES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:40155A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2019

Nº do Contrato: 44/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUCIANY NASCIMENTO DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - Zu**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D7973E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2019

Nº do Contrato: 45/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FLORIA VANESSA PEREIRA LIMA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 04 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:31D2BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 – CMAS, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de Abril de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Colaboração 2019 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará, conforme parecer técnico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 03 de abril de 2019.

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:DF863491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.013.00-PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONTRATADA(O).....: CARBOME COMERCIO LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
VALOR TOTAL.....: R$ 506.858,00 (Quinhentos e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.017 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0606.12.361.0005.2.034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de abril de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.013.01-PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONTRATADA(O).....: K RODRIGUES MACEDO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
VALOR TOTAL.....: R$ 496.905,30 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais e Trinta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.017 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0606.12.361.0005.2.034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de abril de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6764B3BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019-PP/SEMSA.

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**022/2019-PP/SEMSA**.

NA PAGINA MENU DE LICITAÇOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS :
ONDE SE LÊ:
Data da abertura **11/04/2019 Horário 09h00min**
LEIA-SE:
Data da abertura **12/04/2019 Horário 09h00min**
CONFORME CONSTA NO EDITAL "**CLAUSULA 5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL – 5.1**" e na publicação do **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARÁ EDIÇÃO 2.198 DO DIA 25/03/2019 COM CODIGO IDENTIFICADOR 9B29B1BF.**

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D48EAE15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019-PP/SEMSA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**033/2019-PP/SEMSA**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento INSTRUMENTOE NÃO CIRÚRGICOSpara atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 01/05/2019 Horário 9h00min Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:9CD0A26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2ª CHAMADA COM REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CORRIGIDO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/SEMINFRA.**

2ª chamada com republicação de edital corrigido
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pregão Presencial nº 025/2019/SEMINFRA.

Objeto: COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊINER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS. Em tendo sido aceita e considerada parcialmente o pedido de impugnação ao edital, feitas as correções fica remarcado a data de abertura para o dia **29/04/2019 horário: 15h00min.** O edital com as correções está disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5A62D0FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATOS DE CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMAP
Objeto: Contratação de empresa especializada para: **Obra 01 -** Implantação de sistemas de abastecimento na comunidade Flamenguinho; **Obra 02 -** Implantação de sistemas de abastecimento na comunidade Açaizal; **Obra 03 -** Ampliação do sistema de abastecimento de água na comunidade de Irurama, no município de Santarém/PA. Contrato Nº 002/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Terra Construções e Serviços Ltda - ME. Valor: R$ 1.023.291,11 (Um milhão vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos). Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para: **Obra04** - Ampliação da rede de distribuição de água e ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água do Tabocal, no município de Santarém/PA. Contrato Nº 003/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e INDUCON EIRELI. Valor: R$ 131.223,60 (Cento e trinta e um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020.

Ass Bruno da Silva Costa
Car Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:4BBED0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018-SEMAP
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação/complementação de 147,65 Km de estradas vicinais nos projetos de assentamento Ituquí, Buerú e Tapera Velha no município de Santarém/PA – Convênio nº 864055/2018-INCRA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para o cumprimento da finalidade. Contrato Nº 004/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e S. D. Terraplenagem e Construtora Ltda - EPP. Valor: R$ 4.470.426,60 (Quatro milhões quatrocentos e setenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020.

Ass Bruno da Silva Costa
Car Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:060DB9CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMGOF**

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2018-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Vanguarda Group Propaganda Eireli. Vigência: 25/04/2019 à 24/04/2020. Valor: R$ 2.417.700,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil e setecentos reais). Fundamento legal: art. 57, II, §2º e 65, §2º, II da Lei n° 8.666/93.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:84861AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-SEMGOF, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMGOF.
Objeto: Contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública, compreendendo, migração de dados, treinamento, customização e suporte nas áreas de Contabilidade Pública, Tributo Municipal, Arrecadação/ISS, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Saúde, Assistência Social, Secretaria/Protocolo, Controle Interno, Educação/Ensino, Ouvidoria, Biblioteca, Informativo Técnico de Administração Pública, eletrônico ou impresso, e suporte técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital sob licença General Public License-GPL. **Contrato Nº 006/2019-**

SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e DBSELLER Serviços de Informática Ltda. Valor global: R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA5D85A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SMT
Objeto: Locação de veículos leves, permanentes e eventuais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. **Contrato Nº 004/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Locadora L & L Ltda – EPP, CNPJ: 03.124.314/0001-94. Valor global: R$ 21.600,00. Vigência: 15/03/2019 a 31/12/2019.

Ass Paulo Jesus da Silva
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B6AE2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SMT
Objeto: Aquisição de tinta especializada para demarcação viária à base de resina acrílica e utensílios de pintura. **Contrato Nº 005/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Linda Comércio e Serviços Eireli - Me, CNPJ: 07.146.872/0001-01. Valor global: R$ 124.146,95. Vigência: 03/04/2019 a 31/12/2019.

Ass Paulo Jesus da Silva
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4CDAC2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SEMTRAS
Objeto: Contratação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTRAS. **Contrato Nº 004/2019-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA, CNPJ: 07.942.413/0001-34. Valor Global: 50.850,00. Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019.

Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D274A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 001/2019-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal de grande circulação no estado do Pará para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Data de Abertura: 24 de abril de 2019, às 08h30min, na Sala de licitações da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 10 de abril de 2019

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F67B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 002/2019-SEMAP

Objeto: Locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Data de Abertura: 24 de abril de 2019, às 10h00, na Sala de licitações da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 10 de abril de 2019

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C053F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 003/2019-SEMAP

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e recarga de gás GLP, para atender as necessidades do Niprof, Parque da cidade, praças e canteiros, infraestrutura rural e administrativo da SEMAP. Data de Abertura: 24 de abril de 2019, às 11h30min, na Sala de licitações da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 10 de abril de 2019

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:44FCBB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMSA

#AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, que visa Credenciar Organizações da Sociedade Civil visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos do Desenvolvimento Social no âmbito Municipal., conforme especificações constantes neste instrumento e seus anexos. O presente Instrumento possui fundamento nas Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, para o objeto em epígrafe, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Cabendo o preenchimento das possíveis lacunas procedimentais à Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Abertura de prazo para o recebimento de documentação para CREDENCIAMENTO de OSC visando futuras parcerias com a

SEMSA pelo período de 12 (doze) meses. O período de recebimento de documentação: até 15/05/2019.
A integra do edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em dias úteis, no horário das 09:00 às 14:00 horas, ou no site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém-PA, 11 de Abril de 2019.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:51BBB584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico nº 001/2019-SEMGOF – UASG 927085

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, torna público a prorrogação de abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2019 – SEMGOF - UASG 927085. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a rede municipal de ensino, conforme Termo de Compromisso PAR nº 9802/2018 (reformulado). Total de itens licitados 03. Abertura das propostas: 26/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:21839550

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Agente Administrativa Eliany Botelho de Souza, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade de tratar assuntos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto ao escritório de contabilidade Consultoria Santos, que presta serviços a prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), ELIANY BOTELHO DE SOUZA**,** Agente Administrativa, CPF nº 356.345.102-87 e RG nº 1995345 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 03 e 04 de abril de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 05 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:A93A91AF

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2019/GAB-PMSN-RETIFICADORA

Retifica a redação da Portaria nº 070/2019-GAB/PMSN, de 03 de abril de 2019, que Concede diárias a servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reunião na Secretaria de Transporte do Estado – SETRAN e no Consórcio Integrado dos Municípios - COIMP.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 03 e 04 de abril de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 04 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:38CE6C5D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2019/GAB-PMSN-RETIFICADORA

Retifica a redação da Portaria nº 071/2019-GAB/PMSN, de 03 de abril de 2019, que Concede diárias a servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reunião na Secretaria de Transporte do Estado – SETRAN e no Consórcio Integrado dos Municípios - COIMP.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA,** Tesoureiro, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 03 e 04 de abril de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 04 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:EFEEBD87

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor de Transportes ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO à Cidade de Belém, a fim de tratar de compras e transportes de peças para os veículos da Secretaria de Obras e infra estrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, CPF nº 648.884.522-53 e RG nº 3528883 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 20 e 21 de fevereiro de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:0FEA1FD4

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Agente Administrativa Eliany Botelho de Souza, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade de tratar assuntos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto ao escritório de contabilidade Consultoria Santos, que presta serviços a prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), ELIANY BOTELHO DE SOUZA**,** Agente Administrativa, CPF nº 356.345.102-87 e RG nº 1995345 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 10 e 11 de abril de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:623A24A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2019-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 10 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA,** para o cargo em Comissão de ASSESSORA**COMUNITÁRIO**lotado no Gabinete.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:0F4F4F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de pessoa jurídica habilitada, para fornecer Material de Higiene e Limpeza destinados às Escolas e Creches Municipais de Sapucaia - Pa,
Processo Administrativo de Licitação n.º 005/PMS/2019
Pregão SRP n.º 002/SEMEC/2019
Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 29.909.898/0001-05, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará **.**
Contrato: n.º 005/SEMEC/2019,
Firma: F.M. FERREIRA COMERCIO EIRELI, estabelecida na AV. JOSÉ AUGUSTO MARINHO, Nº 345, CENTRO, CEP: 68.548-000 SAPUCAIA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 27.080.931/0001-01 e Inscrição estadual: 15552630-8.
Valor R$: 346.000,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais).
Data da Assinatura: 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:842AFBDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190247
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009/2019FME-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e as empresas H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 02 de Abril de 2019

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CF0DC146

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 022/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180102
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 033/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas ADRIANO AMARAL BARBOSA – ME, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME e MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de abril de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:17956566

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 023/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180105
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas C. MATOS ALVES – ME, E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e JAQUELINE C. SOUSA COMERCIO - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de abril de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:25E69FB3

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 024/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2712005/2018FMM
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 2612001/2018IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADRIELI ZANOLIM DA COSTA , CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de Abril de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B0A67448

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 025/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. **0401005/2019FMMA**
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0401001/2019IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL E FINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO CONTÁBEIS,PARA ATENDER A LRF, TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS POR PERIODO DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA.

O(a) Sr(a)QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARI MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de

Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e CARMEM DO SOCORRO VIANNA DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADRIELI ZANOLIM DA COSTA , CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de Abril de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5A6C8930

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 026/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2812008/2018F
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812002/2018D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA DEPOSITO TEMPORARIO DE RESIDUO SÓLIDO RESULTADO DE ATIVIDADE HUMANA, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EXPEDIDO PELA ENGENHEIRA CIVIL DO MUNICIPIO

O(a) Sr(a)QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e MARIA FERREIRA DE QUADROS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADRIELI ZANOLIM DA COSTA , CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de Abril de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:54B6F974

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 027/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0401013/2019FMM
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2019D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADRIELI ZANOLIM DA COSTA , CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de Abril de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3A3AFC89

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 028/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180097
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 030/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA O INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de abril de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:52F2E298

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 029/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180076
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 020/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as Empresas C.L.L. LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA – EPP, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME e FERREIRA COMERCIO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de abril de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6AF51B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 042/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190249
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 011/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as Empresas BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 02 de abril de 2019

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2A9B04D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 043/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190248
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 010/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKENTING.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa C.W. ASSESSORIA E MARKETING LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) BRUNO BORGES DE SOUZA, CPF nº 028.786.262-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de abril de 2019

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B10D2FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019

"ALTERA O DECRETO Nº 039 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, QUANTO A REPRESENTAÇÃO POPULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2018/2020 MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a desistência de representação popular da Associação de Moradores do Areia e Associação de Mulheres do Areia II, na composição inicial do Conselho Municipal de Saúde e, a fim de não causar prejuízo aos trabalhos de relevante interesse social,

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a representação popular no Conselho Municipal de Saúde, instituído pelo Decreto Municipal nº 039 de 10 de setembro de 2018, quanto aos desistentes, com a seguinte representação:

Paróquia Nossa Senhora de Aparecida
Conselheira Titular: Lucilene Pereira dos Santos
Suplente: Ivaneide de Oliveira Fernandes

Associação dos Agricultores Familiares da Batata – ASAFAB
Conselheiro Titular: Dilsa Marinho do Nascimento
Suplente: Francisco Elton Silva Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 27 de março de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F1FDAFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Trairão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no contido nos Artigos 204, II e 227 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 221/2015 e no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Trairão, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

§ 1º Membros representantes de Organizações não Governamentais:

I – representantes da Igreja Católica – Igreja Nossa Senhora Aparecida:

a)titular: Francisca Antonia Barroso Brito;
b)suplente: José Boeing.

II – representantes da Igreja Assembleia de Deus – CIADSET:

a)titular: José David Siqueira;
b)suplente: Dayane Silva Campos.

III – representantes da Pastoral da Criança:

a)titular: Terezinha Alves Martins;
b)suplente: Zaíra Rodrigues.
IV – representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Trairão:

a)titular: Marcelino Stabnow;
b)suplente: Serina Leite.

§ 2º Membros representantes das Organizações Governamentais:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a)titular: Fabiana Araújo Fernandes;
b)suplente: Worleta Moura de Menezes.
II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a)titular: Romulo da Silva Mota;
b)suplente: Magna Pereira do Nascimento.

III – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a)titular: Francinete Roque dos Santos;
b)suplente: Iranilde Queiroz Lima Gomes.

IV – representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a)titular: Poliana Costa de Souza;
b)suplente: Veridiana Girardi.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal e federal, e nas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são nomeados para exercer o mandato referente ao biênio 2019 a 2021.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados.

Art. 5º Conforme deliberação prévia dos representantes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como presidente Francisca Antonia Barroso Brito, como vice-presidente Romulo da silva Mota e como secretário José David Siqueira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 29 de março de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D8F819A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Mineração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, **LINDOELSON PEREIRA ROSA**, Matrícula nº 120.465-3, CPF nº 843.749.502-49, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Mineração – DAS 4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 01 de abril de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 002/2018.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E32318F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 399/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 399/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JURACI SORIANO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.976,00**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:77FAFBE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 400/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 400/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.976,00**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:543F0083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 401/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 401/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: DEJAMES PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.976,00**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:27E5EDA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 402/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 402/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EDILSON CAMPOS SOUSA JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.976,00**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A1F21530

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 403/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 403/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ROGERIO DOS SANTOS BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.976,00**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FC3EE729

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 404/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 404/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ALISSON LIMA RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.978,00**
VIGENCIA:**01/02/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DCF32CB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 405/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 405/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: RAIMUNDO NONATO NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.978,00**
VIGENCIA:**01/02/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B8D15569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 406/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 406/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JORGE VALARIANO DA SILVA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.976,00**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:36064BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 407/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 407/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: PABLO RAFAEL BRITO MONTEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.807,20**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:44A67DD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 408/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 408/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOSE SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.807,20**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:20E17357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 409/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 409/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: DIVINO BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.807,20**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:21C71B3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 410/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 410/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANDERSON SANTOS DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B8F520CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 411/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 411/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: SERGIO DOS REIS SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7B68BC9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 412/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 412/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WASHINGTON SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:05051A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 413/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 413/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EDVALDO REGO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0888B97B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 414/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 414/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EDNALDO CARDOSO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EA3FFE23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 415/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 415/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: SILAS JUVENAL DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1EE7D66F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 416/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 416/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JACKSON CARDOSO FIGUEREDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6E6221E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 417/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 417/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LUCIVALDO MARTINS VALE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BDE92A28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 418/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 418/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LEANDRO NEVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 14.706,84**

VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A1A0E3D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 419/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 419/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MANOEL PAES LANDIN**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 13.481,24**

VIGENCIA:**01/02/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EA708207

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
34/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CARLOS FELICIDADE DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio

Municipal, localizada Rua Monteiro Lobato, lote 01, da quadra 50, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 390,00m²(trezentos e noventa metros quadrados), com perímetro 86,00m (oitenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Monteiro Lobato, medindo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros)**,** 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de fundo com o lote 12, de quem de direito, medindo 31,25m (trinta e um metros e vinte e cinto centímetros) e com a lateral direita, com a Rua Valdeis Divino Dutra, de **quem de direito,** medindo 31,25m (trinta e um metros e vinte e cinco centímetros), na lateral esquerda com o lote 18, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:593145E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - 002 - 2019 - ESTACIONAMENTO - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019/PMX

CONVITE nº 002/2019/PMX

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL****, situada no centro desta Cidade de Xinguara, Estado do Pará.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 22/04/2019.

HORA *e* ***LOCAL****: 12h00 (Doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 10 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:CDD821C5

